



PARANÁ BOM DE BOLA

4º PARANÁ BOM DE BOLA – FUTEBOL

REGULAMENTO GERAL - 2024

FASES

Regional - Macrorregional – Estadual

GOVERNO DO PARANÁ

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

PARANÁ ESPORTE / PRES

HELIO WIRBISKI

Secretário de Estado do Esporte

WALMIR DA SILVA MATOS

Diretor Presidente do PARANÁ ESPORTE - PRES

ILSON AUGUSTO RHODEN

Diretor Geral

CRISTIANO BARROS HOMEM DEL REI

Diretor de Esportes

EMERSON LUIS VENTURINI DE OLIVEIRA

Coordenador de Esporte de Rendimento

PAOLA SANDRI

Assessora de Comunicação

DILSON JOSÉ DE QUADROS MARTINS

Assessor de Marketing

PRES / DE / COORDENAÇÃO DE ESPORTE RENDIMENTO

ADALBERTO BUENO SOBRINHO

Supervisor Técnico do Paraná Combate

AGNALDO LUIZ BALDO

Supervisor Técnico do Jojups

MARCELO NASCIMENTO NEVES

Supervisor Técnico Pr Bom de Bola

RICHARDE CESAR SALVADOR

Supervisor Técnico do Japs / Japs Master

SÉRGIO CORRÊA DE MELO

Supervisor Técnico do Paraná Combate

VITOR DOMINGOS MARTINEZ

Supervisor Técnico do Jups / Parajaps

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE SEES

PARANÁ ESPORTE - PRES

Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR - CEP: 82.810-400.

Fone/Fax: (41) 3361-7700 - e-mail: rendimento@esporte.pr.gov.br

www.esporte.pr.gov.br - <http://www.jogosdajuventude.pr.gov.br/>

PARANÁ BOM DE BOLA - ÍNDICE

GOVERNO DO PARANÁ	2
REGULAMENTO GERAL	4
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS	4
TÍTULO III - DOS OBJETIVOS	4
TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	5
CAPÍTULO I - DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA	5
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	5
SEÇÃO I - DO COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL / SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE – SEES/PRES/ COE	5
SEÇÃO II - DO COMITÊ ORGANIZADOR MUNICIPAL / PREFEITURA MUNICIPAL / COM	5
SEÇÃO III - DOS ÓRGÃOS JUDICANTES	6
CAPÍTULO III - DO CONGRESSO	6
SEÇÃO I - DA SESSÃO PRELIMINAR	7
SEÇÃO II - DA SESSÃO TÉCNICA	7
SEÇÃO III - DA SESSÃO ESPECIAL	7
SEÇÃO IV - DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	7
CAPÍTULO IV - DAS SEDES DOS JOGOS	8
SEÇÃO I - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEDE	8
SEÇÃO II - DA VOTAÇÃO PARA ESCOLHA DA SEDE	9
SEÇÃO III - DA DESISTÊNCIA DE SEDE	9
SEÇÃO IV - DO MUNICÍPIO SEDE E DATA DE REALIZAÇÃO	10
CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES, DATAS E HORÁRIOS	11
SEÇÃO II - DAS INSCRIÇÕES DOS MUNICÍPIOS E CATEGORIAS / SEXO E DOS DIRIGENTES	11
SEÇÃO II - DA DATA E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO E CATEGORIA	13
SEÇÃO III - DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PRELIMINAR	16
SEÇÃO IV - DA DATA E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS	16
CAPÍTULO VI - DA PARTICIPAÇÃO, DAS CONDIÇÕES, DA IDENTIFICAÇÃO DE ATLETAS E DIRIGENTES MUNICIPAIS	17
SEÇÃO I - DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS	17
SEÇÃO II - DA CONDIÇÃO BÁSICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS	18
SEÇÃO III - DOS VÍNCULOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS	19
SEÇÃO IV - DA IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS	21
SEÇÃO V - DA PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DIRIGENTE MUNICIPAL	22
SEÇÃO VI - DA IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DIRIGENTE MUNICIPAL	22
SEÇÃO VII - DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	24
CAPÍTULO VII - DA ESTRUTURA TÉCNICA DE DISPUTA DOS JOGOS	24
SEÇÃO I - DA FASE REGIONAL	24
SEÇÃO II - DA FASE MACRORREGIONAL	26
SEÇÃO III - DA FASE FINAL	27
CAPÍTULO VIII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA	28
CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO	28
CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	29
CAPÍTULO XI - DAS NORMAS GERAIS	33
SEÇÃO I - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DAS COMPETIÇÕES	33
SEÇÃO II - DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA RESTAURANTE/ALIMENTAÇÃO	34
SEÇÃO III - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DOS ALOJAMENTOS/HOSPEDAGEM	35
ANEXO I - SISTEMA DE DISPUTAS	37
ANEXO II - REGULAMENTO TÉCNICO DA CATEGORIA DE FUTEBOL	44
CAMPEONATO DE FUTEBOL	44
ANEXO III - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES MÍNIMAS PARA	46
CATEGORIA DE FUTEBOL PARA SOLICITAÇÃO DE SEDIAÇÃO 4º PARANÁ BOM DE BOLA	46
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO / DATAS E PROCEDIMENTOS 4º PARANÁ BOM DE BOLA	48
ANEXO V - ENDEREÇOS (PRES / CREF / ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PR)	49

4º PARANÁ BOM DE BOLA - 2024

REGULAMENTO GERAL

Fase Regional / Macrorregional / Fase Estadual

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O 4º PARANÁ BOM DE BOLA, manifestação do desporto, de rendimento, organizado pelo Governo do Estado do Paraná, Secretaria da Educação e do Esporte, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte/PARANÁ ESPORTE - PRES contando com o apoio das Prefeituras Municipais e Entidades de Administração do Desporto do Paraná, regular-se-ão, genericamente, pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste Regulamento e atos administrativos expedidos pelo Comitê Organizador Estadual- CEE e demais autoridades públicas, no exercício de suas atribuições.

§ 1º O presente Regulamento tratará da Fase REGIONAL, MACRORREGIONAL e ESTADUAL do 4º PARANÁ BOM DE BOLA,

Art. 2º A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes do 4º PARANÁ BOM DE BOLA, formalizar-se-ão por intermédio de documentos oficiais expedidos pela autoridade administrativa, comissões ou órgãos competentes vinculados.

§ 1º As pessoas físicas e jurídicas que participarem do 4º PARANÁ BOM DE BOLA serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento dos atos administrativos complementares.

Art. 3º Para efeitos deste Regulamento são consideradas equivalentes às denominações Secretaria de Estado do Esporte ou PARANÁ ESPORTE - PRES.

TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º O 4º PARANÁ BOM DE BOLA assenta-se nos princípios decorrentes da política do Governo do Paraná para o desenvolvimento do esporte e do lazer. São eles: da soberania, da autonomia, da democratização, da liberdade, do direito social, da diferenciação, da identidade nacional, da educação, da qualidade, da descentralização, da segurança e da eficiência.

TÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos do 4º PARANÁ BOM DE BOLA:

- I. Promover a integração sócia esportiva entre várias representações municipais e as pessoas que as integram;
- II. Propiciar o desenvolvimento integral do cidadão paranaense como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- III. Compensar os efeitos nocivos da vida moderna, contribuindo para a preservação e promoção da saúde humana; ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- IV. Gerar atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;
- V. Estimular o desenvolvimento técnico esportivo das representações municipais, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir da análise científica, quantitativa e qualitativa;
- VI. Interagir com os demais segmentos afins que contribuem no desenvolvimento do esporte do Paraná;
- VII. Fomentar a prática esportiva formal como direito do cidadão paranaense, na perspectiva de processo da valorização humana

Parágrafo Único. É objetivo específico para o 4º **PARANÁ BOM DE BOLA**:

- I. Redimensionar os valores sócio-culturais-esportivos dos participantes, por intermédio da democratização de práticas esportivas;
- II. Realizar competição com qualidade técnica que possibilite o encaminhamento de estudantes atletas, técnicos e dirigentes ao esporte de rendimento.

TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

CAPÍTULO I - DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Art. 6º O 4º **PARANÁ BOM DE BOLA** é administrado pela Secretaria de Estado do esporte/**PARANÁ ESPORTE - PRES** com a participação da comunidade esportiva do Estado, que, por meio de encontros de dirigentes esportivos discutem os rumos a serem tomados nesta competição, respeitando as prioridades estabelecidas no Plano de Governo e na Política Estadual da Secretaria de Estado do Esporte/**PARANÁ ESPORTE - PRES**, em consonância com o orçamento do Estado.

Parágrafo Único - Para os efeitos do disposto neste artigo, entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural do 4º **PARANÁ BOM DE BOLA**, elaboradas a partir de critérios técnicos e científicos.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

Art. 7º O 4º **PARANÁ BOM DE BOLA** é organizado, dirigido e/ou supervisionado pela Secretaria de Estado do Esporte/**PARANÁ ESPORTE - PRES** por intermédio do Comitê Organizador Estadual, com a coparticipação da Prefeitura/Órgão Esportivo Municipal, por intermédio do Comitê Organizador Municipal, integrando estas ao Comitê Organizador Estadual – COE.

Parágrafo Único. Para efeito deste Regulamento são consideradas equivalentes às expressões Comissão Organizadoras Estaduais ou COE, Comitê Organizador Municipal ou COM e Comitê Organizador Municipal Central Organizadora ou COM.

SEÇÃO I - DO COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL / SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE – SEES/PRES/ COE

Art. 8º O Comitê Organizador Estadual para o 4º **PARANÁ BOM DE BOLA** será composto por membros da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** e outros participantes, constituída conforme estabelecido no **Caderno de Encargos do 4º PARANÁ BOM DE BOLA**.

SEÇÃO II - DO COMITÊ ORGANIZADOR MUNICIPAL / PREFEITURA MUNICIPAL / COM

Art. 9º O Município sede constituirá um **Comitê Organizador Municipal (COM)**, nomeada pelo Prefeito Municipal conforme estabelecida no caderno de encargos.

Parágrafo Único. Todas as competências da COM estão contidas no Caderno de Encargos, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** e as Prefeituras Municipais sedes das fases Regional e Estadual do 4º **PARANÁ BOM DE BOLA** para o presente ano.

Art. 10 Os atos, as obrigações e os encargos contraídos ou praticados pela **COM**, no exercício de suas atribuições, serão de responsabilidade exclusiva do município, não havendo responsabilidade subsidiária

da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** e demais parceiros.

Art. 11. A estrutura organizacional e funcional da COM será determinada pelo Prefeito Municipal, de forma a cumprir com eficiência as atribuições previstas neste Regulamento, no Caderno de Encargos, no Caderno de Vistoria e nos atos subsequentes expedidos pela Secretaria de Estado do Esporte/**PARANÁ ESPORTE - PRES**.

SEÇÃO III - DOS ÓRGÃOS JUDICANTES

Art. 12. A organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, conforme deliberação da Justiça Desportiva do Estado, por intermédio da Comissão Especial de Justiça Desportiva, obedecerá às disposições contidas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD) em vigor Lei nº. 9.615/98 e atos administrativos complementares e será exercida pelos seguintes órgãos:

- I. Tribunal de Recursos de Justiça Desportiva (TRJD);
- II. Tribunal Permanente de Justiça Desportiva (TPJD);
- III. Tribunal Especial de Justiça Desportiva (TEJD).

Parágrafo Único. Durante a realização do **4º PARANÁ BOM DE BOLA**, atuará de forma específica e efetiva o Tribunal Especial de Justiça Desportiva, sem prejuízo dos demais órgãos judicantes, podendo ser realizadas as sessões de julgamento dos processos disciplinares por videoconferência ou de forma presencial.

CAPÍTULO III - DO CONGRESSO

Art. 13. Durante a realização do **4º PARANÁ BOM DE BOLA**, os municípios participantes reunir-se-ão em Congresso, sob a direção da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** afim de deliberar acerca das questões definidas neste Regulamento.

§ 1º Cada município inscrito poderá ser representado por qualquer um dos dirigentes devidamente credenciados e regularmente inscrito em sua delegação, durante as várias sessões do Congresso.

§ 2º Um dirigente esportivo municipal não poderá representar mais do que um município, e não poderá ser representado por mais de um dirigente nas Sessões do Congresso.

§ 3º Para as Sessões do Congresso, a presença de representante de município regularmente inscrito, é regulamentada conforme segue:

Congresso	Etapa Regional	Etapa Macrorregional	Etapa Estadual/Final
Sessão Preliminar	Facultativo / Online	Facultativo / Online	Facultativo / Online
Sessão Técnica	Facultativo / Online	Facultativo / Online	Facultativo / Online
Sessão Especial	Facultativo	Facultativo	Facultativo
Sessão Extraordinária	Facultativo	Facultativo	Facultativo

I. Quando do não comparecimento de representante de município regularmente inscrito, implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer uma das decisões adotadas.

§ 4º As questões omissas de natureza regulamentar, que requeiram solução imediata, serão resolvidas pelos representantes da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE / PRES**.

Art. 14. O Congresso abrange todas as fases do **4º PARANÁ BOM DE BOLA**, compreendendo as seguintes sessões:

- I. Sessão Preliminar;
- II. Sessão Técnica;
- III. Sessão Especial;
- IV. Sessão Extraordinária

SEÇÃO I - DA SESSÃO PRELIMINAR

Art. 15. A Sessão Preliminar é a sessão que precede a realização do **4º PARANÁ BOM DE BOLA**, onde é realizada a composição dos grupos das categorias esportivas, aproveitando para sanar dúvidas quanto aos procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a competição.

- I. **Parte Solene:** Dirigida pelo Comitê Organizador Municipal;
- II. **Parte Técnica:** Dirigida pela Comissão Organizador Estadual.

SEÇÃO II - DA SESSÃO TÉCNICA

Art. 16. A Sessão Técnica é destinada a definir padrões de condução da Competição, elaboração de grupos/chaves (tecnicamente e/ou por meio de sorteio) e outros assuntos correlatos às respectivas categorias.

§ 1º A realização das Sessões Técnicas ficará a critério do Comitê Organizador Estadual, sendo no mínimo uma para cada categoria.

§ 2º Serão realizadas tantas sessões quantas forem necessárias para a concretização do disposto no “caput” deste Artigo.

§ 3º Cada sessão será dirigida por um representante do Comitê Organizador Estadual/PRES e um representante da respectiva Entidade de Administração do Desporto.

§ 4º Os municípios inscritos pagarão obrigatoriamente ao Município sede, uma taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por categoria e sexo.

SEÇÃO III - DA SESSÃO ESPECIAL

Art. 17. A Sessão Especial é destinada a definir os participantes que integrarão os grupos/chaves para as fases subsequentes da competição.

Parágrafo Único. A Sessão Especial será dirigida por um ou mais representantes da Comissão Técnica e serão realizadas tantas sessões quantas forem necessárias para a concretização do disposto no “caput” deste artigo.

SEÇÃO IV - DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 18. A Sessão Extraordinária é destinada a discutir e apreciar toda e qualquer questão ou assunto pertinente ao **4º PARANÁ BOM DE BOLA** que não sejam objeto específico de deliberação das demais sessões.

§ 1º A Sessão Extraordinária será convocada pelo Comitê Organizador Estadual/**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** ou por 2/3 (dois terços) dos representantes municipais credenciados para os jogos da respectiva fase.

§ 2º A solicitação de convocação por parte dos municípios será formalizada por instrumento escrito, no qual constarão os motivos determinantes e a pauta específica a ser tratada.

§ 3º A convocação será formalizada pelo Comitê Organizador Estadual/ **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/ PARANÁ ESPORTE - PRES**, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.

§ 4º É vedada a discussão ou deliberação de assuntos que não tenham sido objeto da pauta constante da convocação.

Art. 19. Será convocada uma sessão **EXTRAORDINÁRIA EXCLUSIVA**, conforme **artigo 18º**, destinada aos dirigentes esportivos paranaenses, com o objetivo discutir e apreciar toda e qualquer questão ou assunto pertinente ao **PARANÁ BOM DE BOLA**.

§ 1º A **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EXCLUSIVA** será realizada conforme necessidade.

§ 2º Será precedido pela realização de encontros regionais atendendo a divisão esportiva vigente.

§ 3º A convocação será formalizada pelo Comitê Organizador Estadual/**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES**, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.

§ 4º É vedada a discussão ou deliberação de assuntos que não tenham sido objeto da pauta constante da convocação.

CAPÍTULO IV - DAS SEDES DOS JOGOS

SEÇÃO I - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEDE

Art. 20. Aos municípios legalmente constituídos no Estado do Paraná, mediante ofício do Prefeito Municipal e relatório de candidatura, é facultado solicitarem a sede do **5º PARANÁ BOM DE BOLA**.

§ 1º Os ofícios em papel timbrado das Prefeituras Municipais e Relatório de Candidatura, solicitando as sedes para a **Fase Regional (2025)**, **Fase Macrorregional (2025)** e **Fase Final (2026)**, deverão ser **PROTOCOLADOS** na Paraná Esporte até as datas abaixo estipuladas. **Em anexo deverá constar obrigatoriamente o Relatório de Candidatura:**

I - 5º PARANÁ BOM DE BOLA - Fase Regional (2025):

até 27/02/2024;

II - 5º PARANÁ BOM DE BOLA - Fase Macrorregional (2025):

até 28/05/2024;

III - 6º e 7º PARANÁ BOM DE BOLA - Fase Final (2026 e 2027):

até 30/07/2024;

§ 2º Os documentos citados no parágrafo primeiro, **SOMENTE** serão aceito no **E-MAIL**:

REGIONAIS:	E-MAIL:
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12	prbomdebola1@esporte.pr.gov.br

§ 3º Após a decisão da respectiva votação, uma Comissão de Vistoria composta por representantes da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** e dirigentes esportivos poderá realizar vistoria no Município sede vencedor. Esta comissão emitirá um relatório circunstancial das condições técnicas, infraestrutura geral (Comissão Central, Organizadora, Instalações esportivas e equipamentos, Refeitório Central, Hospitais de Referência, Serviços de Segurança, Hotéis e de alojamentos) e demais itens necessários à realização dos jogos. Caso neste relatório identifique alguma discrepância entre o apresentado no Relatório de Candidatura e o de Vistoria, a candidatura poderá ser submetida aos dirigentes esportivos para revisão da eleição.

§ 4º Caso após a data prevista no parágrafo primeiro deste artigo não haja município pleiteante para sediar a **Fase REGIONAL/MACRO e ESTADUAL**, ficará a critério da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** a forma de indicação e homologação do Município sede, e se ainda assim não houver sede para a realização da Fase Estadual, a **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** poderá optar pela não realização da competição por falta de sede.

Art. 21. Os municípios pleiteantes à sede deverão minimamente, no momento da solicitação, dispor das instalações e equipamentos relacionados no **Anexo III** deste Regulamento, além de estarem cientes das responsabilidades contidas no Caderno de Encargos do **5º PARANÁ BOM DE BOLA** para o ano em questão.

Art. 22. Caso o Município sede não ofereça condições para a realização da categoria esportiva do **Paraná Bom de Bola**, ficará a critério da PRES, ouvido o Município sede, a realização ou não da referida Competição, dentro do disposto neste Regulamento. A PRES poderá definir outro Município sede para a realização das disputas desta(s) categoria(s), considerando a conveniência técnica, administrativa, de patrocínio e interesse público. Todo o ônus relativo à realização da disputa ficará a cargo do Município sede que se propôs a realizar a categoria(s), atendendo todas as demandas existentes no caderno de encargos geral e específico da(s) categoria(s) que desejar realizar, bem como administrar todo o processo de recebimento taxa de inscrição prevista no Artigo 31, parágrafo 4º, Item IV.

SEÇÃO II - DA VOTAÇÃO PARA ESCOLHA DA SEDE

Art. 23. Os procedimentos para a definição dos Municípios Sedes serão conforme descritos abaixo:

- I. Para a **Fase Regional 2025**, serão realizadas na **mesma data das Sessões Preliminares dos Congressos (08:00 às 14:00)**, de forma remota através do aplicativo **Sportapp**, sendo as mesmas realizadas por intermédio de votação secreta, no caso de apenas um (01) município candidato a sede, será analisado o Relatório Simplificado de Candidatura e o mesmo poderá ser homologado na Sessão Preliminar da competição.
- II. Para a **Fase Macrorregional 2025**, a escolha do Município sede será de responsabilidade da Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte, após analisar Ofício e Relatório Simplificado de Candidatura emitirá Resolução informando os procedimentos de escolha do município/sede, a escolha seguirá o seguinte rodízio entre as Regionais Esportivas:

PR BB	2025	2026	2027
Macro 01	Regional 10	Regional 01	Regional 02
Macro 02	Regional 12	Regional 03	Regional 04
Macro 03	Regional 07	Regional 05	Regional 06
Macro 04	Regional 11	Regional 08	Regional 09

- III. Para a **Fase Estadual 2025 e 2026**, a escolha do Município sede será de responsabilidade da Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte, após analisar Ofício e Relatório Simplificado de Candidatura emitirá Resolução informando os procedimentos de escolha do município/sede, a escolha seguirá o seguinte rodízio entre as Macrorregionais Esportivas.

IV.

PR BB	2025	2026	2027	2028
ESTADUAL	MACRO 03	MACRO 04	MACRO 01	MACRO 02

SEÇÃO III - DA DESISTÊNCIA DE SEDE

Art. 24. O Município sede do **4º PARANÁ BOM DE BOLA 2024**, poderá desistir de sediar o evento até o dia **14 de fevereiro de 2024**, devendo apresentar as justificativas por escrito a **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE** que elaborará comunicado oficial para a comunidade esportiva.

Parágrafo Único. A desistência da sede fora do prazo previsto no “caput” deste Artigo ocasionará a perda do direito de solicitar a sede de qualquer fase dos referidos jogos pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da desistência.

Art. 25. No caso de desistência do Município sede, a **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE** emitirá um convite aos municípios que concorreram à respectiva sede, obedecendo a sequência do resultado da votação realizada para a definição da sede da respectiva fase.

Parágrafo Único. Caso os municípios convidados não se pronunciem favorável a ser sede, a **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** emitirá ofício circular a todos os municípios em condições de sediar o referido evento. Se até três meses antes da realização da Competição não se tenha a definição da sede, a **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** poderá optar pela não realização da competição.

SEÇÃO IV - DO MUNICÍPIO SEDE E DATA DE REALIZAÇÃO

Art. 26. São considerados os Municípios sedes da Etapa Regional e Estadual do **4º PARANÁ BOM DE BOLA**, com as respectivas datas e sedes:

I - ETAPA REGIONAL

REGIÃO	MUNICÍPIO SEDE	DATA REALIZAÇÃO
01 - CURITIBA	CAMPO LARGO	25 a 28/04 – 02 a 05/05 – 09 a 12/05
02 - PONTA GROSSA	CASTRO	25 a 28/04 – 02 a 05/05 – 09 a 12/05
03 – CORNÉLIO PROCÓPIO	RIBEIRÃO DO PINHAL	25 a 28/04 – 02 a 05/05 – 09 a 12/05
04 - LONDRINA	FLORESTÓPOLIS	25 a 28/04 – 02 a 05/05 – 09 a 12/05
05 - MARINGÁ	MANDAGUARI	25 a 28/04 – 02 a 05/05 – 09 a 12/05
06 - UMUARAMA	UMUARAMA	25 a 28/04 – 02 a 05/05 – 09 a 12/05
07 - CAMPO MOURÃO	BOA ESPERANÇA	25 a 28/04 – 02 a 05/05 – 09 a 12/05
08 - CASCAVEL	LINDOESTE	25 a 28/04 – 02 a 05/05 – 09 a 12/05
09 - PATO BRANCO	MARMELEIRO	25 a 28/04 – 02 a 05/05 – 09 a 12/05
10 - GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUAÇU	25 a 28/04 – 02 a 05/05 – 09 a 12/05
11 - FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	25 a 28/04 – 02 a 05/05 – 09 a 12/05
12 - IVAIPORÃ	PITANGA	25 a 28/04 – 02 a 05/05 – 09 a 12/05

~~25 a 28/04 (15+ F / SUB 16 M) – 02 a 05/05 (SUB 20 e 50+) – 10 a 12/05 (FINAIS)~~

25 a 28/04 – 02 a 05/05 – 09 a 12/05

II - ETAPA MACRORREGIONAL

MACRO REGIONAL	MUNICÍPIO SEDE	DATAS REALIZAÇÃO
MACRO 01 (R01, R02 e R10)	GUARAPUAVA – R10	25 a 28/07/2024
MACRO 02 (R03, R04 e R12)	CORNÉLIO PROCÓPIO – R03	25 a 28/07/2024
MACRO 03 (R05, R06 e R07)	PARAÍSO DO NORTE – R05	25 a 28/07/2024
MACRO 04 (R08, R09 e R11)	CAPANEMA – R08	25 a 28/07/2024

Parágrafo Único. No intuito de otimizar a configuração da competição, a Coordenação Técnica poderá utilizar a data programada (sexta, sábado e o domingo), para realização dos jogos de todas as categorias.

III - ETAPA ESTADUAL/FINAL

FASE	MUNICÍPIO SEDE	DATAS DE REALIZAÇÃO
4º FASE FINAL 2024	ARAPONGAS	12 a 15/09/2024 – 27 a 29/09/2024
5º FASE FINAL 2025	Eleição em 2024	A definir
6º FASE FINAL 2026	Eleição em 2025	A definir
7º FASE FINAL 2027	Eleição em 2026	A definir

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES, DATAS E HORÁRIOS

SEÇÃO II - DAS INSCRIÇÕES DOS MUNICÍPIOS E CATEGORIAS / SEXO E DOS DIRIGENTES

Art. 27. Todos os municípios participantes do 4º PARANÁ BOM DE BOLA deverão fazer suas inscrições de categorias, atletas e dirigentes, conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 28. A categoria de Futebol será disputada no 4º PARANÁ BOM DE BOLA, com o respectivo número máximo de atletas permitido por categoria e sexo em cada fase do evento, conforme segue:

CATEGORIAS:	REGIONAL	MACRORREGIONAL	FINAL
1. FUTEBOL – 15+ FEM	22	22	22
2. FUTEBOL – SUB 16 MASC	22	22	22
3. FUTEBOL - SUB 20 - MASC	22	22	22
4. FUTEBOL - MASTER 50+ MASC	22	22	22

§ 1º Os municípios inscritos pagarão **obrigatoriamente** ao Município sede, uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)** por categoria/sexo inscritos. Este pagamento deverá ser efetuado junto à Prefeitura Municipal Sede ou órgão designado preferencialmente até a Sessão Preliminar do Congresso Técnico. Não sendo possível a quitação nesta data, ele deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ser feito até 02 (dois) dias antes ao início das competições/categorias. O município sede deverá providenciar os seguintes documentos para realização do processo de ineligibilidade para os municípios que solicitarem:

I - Fundações ou Institutos: Estatuto, Ata de Eleição/Nomeação, Cópia do RG e CPF do Presidente, Cartão de CNPJ e CNDS (Municipal, Estadual, Federal, FGTS, Trabalhista e Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão Negativa de débitos FGTS, Certidão Negativa de débitos Tributos de dívida estadual, Certidão Negativa de débitos Tributos de dívida Federal e da União, Certidão de trabalhista, Declarações (não parentesco, não emprega menor e de não impedimento em participar de licitações).

II - Prefeitura: Cópia da ata de posse do Prefeito, Cópia do RG e CPF do Prefeito, Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão Negativa de débitos FGTS, Certidão Negativa de débitos Tributos de dívida estadual, Certidão Negativa de débitos Tributos de dívida Federal e da União, Certidão de trabalhista e Declarações (não parentesco, não emprega menor e de não impedimento em participar de licitações).

III - Demais municípios apenas recibos para pagamento com os dados da Prefeitura do município sede (CNPJ), com respectivos valores das inscrições no **4º PARANÁ BOM DE BOLA** de todos os inscritos no evento.

§ 2º Nos campeonatos em que não houver competição não será recolhida a taxa de inscrição.

§ 3º Será aceita a inscrição de município em débito com a Justiça Desportiva, desde que o mesmo seja quitado até o momento de sua participação no **4º PARANÁ BOM DE BOLA**. **A penalidade de multa deverá ser recolhida** junto a **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES, Banco do Brasil, Agência: 3793-1 e Conta Corrente: 10562-7**. Caso o município não regularize seu débito estará sujeito à sanção por participação irregular nos termos do COJDD.

Art. 29. Os municípios poderão inscrever em suas respectivas delegações as seguintes comissões com o respectivo número máximo de dirigentes:

COMISSÃO DIRIGENTE MUNICIPAL				
1. COORDENAÇÃO DA DELEGAÇÃO				
CHEFE DELEGAÇÃO	01	ASSESSORES		02
2. COMISSÃO TÉCNICA				
CATEGORIAS	Nº TÉCNICOS		Nº AUX. TÉCNICOS	
	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
FUTEBOL	01	01	01	01
PREPARADOR FÍSICO			03	
3. COMISSÃO MÉDICA				
MÉDICO	02	FISIOTERAPEUTA	02	MASSAGISTAS
				02
4. COMISSÃO DE APOIO				
JORNALISTAS	03	SEGURANÇAS	03	MOTORISTAS
				03

§ 1º A Comissão Dirigente Municipal obedecerá ao estabelecido no caput deste Artigo, **sendo obrigatório** quando da inscrição dos dirigentes, o nome completo e o número do documento a ser utilizado para identificá-los durante a Competição, **conforme estabelece o Art. 37.**

§ 2º Serão permitidas a qualquer momento inclusões ou substituições dos Membros da Comissão Dirigente Municipal (Coordenação de Delegação, Comissão Técnica, Comissão Médica e Comissão de Apoio). As solicitações para inclusão ou substituição dos dirigentes deverão ser feitas mediante documento assinado pelo Chefe de Delegação ou Assessores regularmente inscritos, com a apresentação do documento original da pessoa a ser incluída conforme o estabelecido no **artigo 39**. Esta autorização será emitida em um prazo de até 02 horas após a solicitação.

§ 3º O Chefe de Delegação e os Assessores serão os responsáveis perante o Comitê Organizador Estadual de todos os atos legais e administrativos da sua Delegação.

§ 4º Obrigatório a inclusão no Cadastro da Pessoa Física (CPF) e FOTO para atletas e dirigentes para cadastramento e inscrição no evento, cumprindo as normas da legislação de sigilo de dados.

SEÇÃO II - DA DATA E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO E CATEGORIA

Art. 30. Os municípios deverão fazer sua inscrição para o 4º PARANÁ BOM DE BOLA, no sistema SportApp – Gestão de Competições Esportiva, obrigatoriamente nos períodos previstos a seguir:

§ 1º O 4º PARANÁ BOM DE BOLA- ETAPA REGIONAL: Inscrição livre para o município sede e todos os municípios interessados em participar nas categorias/sexos previstas na Fase Regional:

I - CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO	
CATEGORIA	DATAS
I -FASE REGIONAL - FUTEBOL FEMININO: 15+ MASCULINO: SUB 16, SUB 20 e MASTER 50+	Obrigatoriamente até 27/02/24
DOCUMENTAÇÃO	
1. MAPA DE INSCRIÇÃO PARA MUNICÍPIO/FUTEBOL:	Relação Nominal da Comissão Dirigente Municipal;
	Quantidade de Atletas/Dirigentes por categoria/sexo que utilizarão Restaurante da Organização;
	Quantidade de Atletas/Dirigentes por categoria/sexo que utilizarão Alojamento da Organização;
Ofício da Prefeitura Municipal contendo solicitação de Sede Fase Regional 2025, acompanhado de Relatório de Candidatura devidamente preenchido.	

§ 2º Deverá ser realizado no sistema SportApp – Gestão de Competições Esportiva, a atualização de Dirigentes e Comissão Técnica até às 18:00 do dia: 24/04 (1ª etapa), 01/05 (2ª etapa) e 09/05 (3ª etapa) sem a necessidade de pedir autorização, após este prazo apenas através de autorização expedida pelo Comitê Organizador Estadual na Comissão Central Organizador do município sede do evento.

§ 3º No caso de o município não realizar inscrição no prazo estabelecido para 4º PARANÁ BOM DE BOLA- FASE REGIONAL, a mesma poderá ser realizada das 18:01 do dia 27/02/2024 até as 18:00 do dia 29/02/2024 - quinta-feira, mediante o pagamento de taxa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, por categoria/sexo recolhida junto a Paraná Esporte - PRES (Banco - 0001-Banco do Brasil S.A / Agência: 3793-1 / Conta Corrente: 00000105627). Para efetivar a sua inscrição o dirigente deverá encaminhar [Mapa de INSCRIÇÃO](#) com o recibo de depósito no e-mail indicado parágrafo 4º do artigo 30. Caso no momento da inscrição via e-mail, não venha anexado o comprovante de depósito a mesma será desconsiderada.

§ 4º 4º PARANÁ BOM DE BOLA- ETAPA MACRORREGIONAL: Inscrição para o município sede e os Campeões de cada região esportiva de cada Macrorregional na categoria e sexo interessados em participar na Fase Macrorregional:

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO	
CATEGORIA	DATAS
II - FASE MACRORREGIONAL - FUTEBOL FEMININO: 15+ MASCULINO: SUB 16, SUB 20 e MASTER 50+	Obrigatoriamente até 28/05/24.
DOCUMENTAÇÃO	
2. 1. MAPA DE INSCRIÇÃO PARA MUNICÍPIO/FUTEBOL:	Relação Nominal da Comissão Dirigente Municipal;
	Quantidade de Atletas/Dirigentes por categoria/sexo que utilizarão Restaurante da Organização;
	Quantidade de Atletas/Dirigentes por categoria/sexo que utilizarão Alojamento da Organização;
Ofício da Prefeitura Municipal contendo solicitação de Sede Fase Macrorregional 2024, acompanhado de Relatório de Candidatura devidamente preenchido.	

§ 5º Deverá ser realizado no sistema SportApp – Gestão de Competições Esportiva, a atualização de Dirigentes e Comissão Técnica até às 18hs do dia 24/07/2024 – Quarta-feira, sem a necessidade de pedir autorização, após este prazo apenas através de autorização expedida pelo Comitê Organizador Estadual na Comissão Central Organizador do município sede do evento.

§ 6º No caso de o município não realizar inscrição no prazo estabelecido para **4º PARANÁ BOM DE BOLA- FASE MACRORREGIONAL**, a mesma poderá ser realizada **das 18:01 do dia 28/05/2024 até as 18:00 do dia 03/06/2024 - segunda-feira**, mediante o pagamento de taxa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, por categoria/sexo recolhida junto a Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte - PRES (Banco - 0001- Banco do Brasil S.A / Agência: 3793-1 / Conta Corrente: 00000105627). Para efetivar a sua inscrição o dirigente deverá encaminhar [Mapa de INSCRIÇÃO](#) com o recibo de depósito no e-mail indicado parágrafo 4º do artigo 30. Caso no momento da inscrição via e-mail, não venha anexado o comprovante de depósito a mesma será desconsiderada.

§ 7º O 4º PARANÁ BOM DE BOLA- ETAPA ESTADUAL /FINAL: Inscrição para o Município Sede e os Campeões e Vice-campeões das Macrorregionais na categoria e sexo interessados em participar na Fase Estadual/Final:

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO	
CATEGORIA	DATAS
III - FASE ESTADUAL/FINAL - FUTEBOL FEMININO: 15+ MASCULINO: SUB 16, SUB 20 e MASTER 50+	Obrigatoriamente até 31/07/24.
DOCUMENTAÇÃO	
3. 1. MAPA DE INSCRIÇÃO PARA MUNICÍPIO/FUTEBOL:	Relação Nominal da Comissão Dirigente Municipal;
	Quantidade de Atletas/Dirigentes por categoria/sexo que utilizarão Restaurante da Organização;
	Quantidade de Atletas/Dirigentes por categoria/sexo que utilizarão Alojamento da Organização;
Ofício da Prefeitura Municipal contendo solicitação de Sede Fase Final 2025 e 2026, acompanhado de Relatório de Candidatura devidamente preenchido.	

§ 8º Deverá ser realizado no sistema SportApp – Gestão de Competições Esportiva, a atualização de Dirigentes e Comissão Técnica até as 18hs de cada quarta-feira que antecede a cada etapa de realização do evento (ATÉ 11/09/24 da 1ª ETAPA e 26/09/24 da 2ª ETAPA - ATUALIZAÇÃO DE DIRIGENTES) , sem a necessidade de pedir autorização, após este prazo apenas através de autorização expedida pelo Comitê Organizador Estadual na Comissão Central Organizador do município sede do evento.

§ 9º No caso de o município não realizar inscrição no prazo estabelecido para **4º PARANÁ BOM DE BOLA- FASE ESTADUAL/FINAL**, a mesma poderá ser realizada **das 18:01 do dia 30/07/2024 até as 18:00 do dia 01/08/2024 - quinta-feira**, mediante o pagamento de taxa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, por categoria/sexo recolhida junto a **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** (Banco - 0001-Banco do Brasil S.A / Agência: 3793-1 / Conta Corrente: 00000105627). Para efetivar a sua inscrição o dirigente deverá encaminhar [Mapa de INSCRIÇÃO](#) com o recibo de no e-mail indicado parágrafo 4º do artigo 30. Caso no momento da inscrição via e-mail, não venha anexado o comprovante de depósito a mesma será desconsiderada.

§ 10º Os documentos citados nos parágrafos 5, 8 e 11, **SOMENTE** serão aceitos no seguinte **E-MAIL**:

REGIONAIS:	E-MAIL:
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12	prbomdebola1@esporte.pr.gov.br

§ 11º Quando da não participação na competição do município/categoria regularmente inscrito conforme caput deste Artigo e seus itens serão encaminhados relatórios à Justiça Desportiva para as devidas providências.

§ 12º Os municípios inscritos que optarem pela não participação na competição não estão isentos do pagamento. Este pagamento deverá ser efetuado junto à Prefeitura Municipal Sede ou órgão designado preferencialmente até a **Sessão Preliminar do Congresso Técnico**. Não sendo possível a quitação nesta data, ele deverá, obrigatoriamente, ser feito até 02 (dois) dias antes ao início das competições/categorias.

§ 13º A qualquer tempo a **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** poderá rever os processos de inscrição e realizar eventuais correções. Caso nesta revisão for apurada alguma irregularidade, o município e seus dirigentes estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

SEÇÃO III - DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PRELIMINAR

Art. 31. As Sessões Preliminares e Sessões Técnicas do 4º PARANÁ BOM DE BOLA serão realizadas conforme designado pela Comissão Organizadora Estadual-COE, e respeitando os artigos abaixo:

§ 1º A realização e presença do representante municipal devidamente credenciado e inscrito pelo município na respectiva Sessão Preliminar é regulamentada conforme segue:

FASES:	CONGRESSO	DATA/HORARIO - ONLINE
REGIONAL	Sessão Preliminar	26/03/2024 – Terça - 14hs – Link no Site
MACRORREGIONAL	Sessão Preliminar	25/06/2024 – Terça - 14hs – Link no Site
ESTADUAL/FINAL	Sessão Preliminar	13/08/2024 – Terça - 14hs – Link no Site

- I. **Recepção / Informações Gerais / Pagamento Taxa de Inscrição;**
- II. **Parte Solene:** dirigida pelo Comitê Organizador Municipal - COM;
- III. **Parte Técnica:** dirigida pelo Comitê Organizador Estadual - COE:
 - a. **Composição dos grupos** das categorias esportivas (quando da oficialização de não participação de equipes, para não haver prejuízo técnico, as equipes serão retiradas do sorteio e composição de grupos) e confirmação das categorias individuais;
 - b. Dirimir as dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a Competição;
 - c. Apresentação e Votação dos Municípios candidatos à Sede para **2025 - Regionais/Macro e Final /2026 e 2027.**

§ 2º A ausência do representante implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer uma das decisões adotadas.

§ 3º É de responsabilidade exclusiva do município sede, oficializar junto à Justiça Desportiva até as 12:00 do dia anterior ao início das competições/categorias, o(s) município(s) que não efetuar(em) o pagamento até a data estabelecida no Artigo 30 § 1º. Estes estarão sujeitos as penalidades constantes do COJDD, podendo ser desclassificados do referido..

SEÇÃO IV - DA DATA E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS

Art. 32. Os municípios inscritos deverão fazer as inscrições dos seus atletas respeitando os parágrafos abaixo:

§ 1º Para efeito de inscrição de atletas por categoria/sexo deverão ser obedecidos os números máximos permitidos indicados no **artigo 28**. Caso este limite seja extrapolado, não serão confirmados os últimos atletas excedentes na Relação Impressa ou Ficha de inscrição de Atletas.

§ 2º Em cada fase do 4º PARANÁ BOM DE BOLA (**Regional, Macrorregional ou Estadual**), o atleta poderá ser inscrito e participar **por apenas um (01) município**.

§ 3º É obrigatório quando das inscrições dos atletas, indicar o nome completo, a data de nascimento, número

do documento a ser utilizado para identificá-los durante a competição e o vínculo estabelecido como município, conforme estabelece o **Artigo 35 (VÍNCULOS: NATURALIDADE, MUNICIPAL E ESTADUAL)**. Caso não seja efetivada esta formalidade será encaminhado relatório a Justiça Desportiva para as providências legais.

§ 4º As inscrições dos Atletas serão efetivadas no sistema SportApp – Gestão de Competições Esportiva, obrigatoriamente conforme segue:

I. O 4º PARANÁ BOM DE BOLA- CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES:

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS:	
FASE	DATAS
FASE REGIONAL	Obrigatoriamente até 19/04/2024
FASE MACRO	Obrigatoriamente até 20/07/2024
FASE ESTADUAL	Obrigatoriamente até 06/09/2024

§ 5 A partir deste ano será obrigatória a inclusão do Cadastro da Pessoa Física (CPF) e FOTO para atletas e dirigentes para cadastramento e inscrição no evento, cumprindo as normas da legislação de sigilo de dados.

§ 6º No caso do município não realizar inscrição de atletas no prazo estabelecido para as categorias do **4º PARANÁ BOM DE BOLA FASE REGIONAL / FASE MACROREGIONAL OU FASE ESTADUAL/FINAL**, a mesma poderá ser realizada até **48 horas** após o prazo estabelecido, mediante o pagamento de taxa de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, por categoria/sexo recolhida junto a Paraná Esporte - PRES (Banco - 0001-Banco do Brasil S.A / Agência: 3793-1/Conta Corrente: 00000105627). Para efetivar a inscrição de atletas o dirigente deverá encaminhar **Relação de Atletas** com o recibo de depósito no e-mail indicado no parágrafo primeiro deste artigo. Caso no momento da inscrição via e-mail, não venha anexado o comprovante de depósito a mesma será desconsiderada.

§ 7º Os documentos citados nos parágrafos sexto, **SOMENTE** serão aceitos no seguinte E-MAIL:

REGIONAIS:	E-MAIL:
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12	prbomdebola1@esporte.pr.gov.br

§ 8º Caso o Município não envie a relação nominal de atletas dentro dos prazos e horários estabelecidos no **Parágrafo Quarto** deste artigo, o Município/Categoria/Sexo será desclassificado da competição por meio de Nota Oficial para não haver prejuízo técnico, sendo encaminhado relatório a Justiça Desportiva para as devidas providências.

§ 9º Responderão pelas inscrições de que trata este artigo e seus parágrafos, o Dirigente EsportivoMunicipal / Chefe da Delegação e/ou Técnico da respectiva categoria.

§ 10º - A qualquer tempo a **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** poderá rever os processos de inscrição. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de atletas, dirigentes ou municípios, os mesmos estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

CAPÍTULO VI - DA PARTICIPAÇÃO, DAS CONDIÇÕES, DA IDENTIFICAÇÃO DE ATLETAS E DIRIGENTES MUNICIPAIS

SEÇÃO I - DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 33. O 4º PARANÁ BOM DE BOLA é disputado por seleções municipais, nos sexos feminino e masculino, com atletas nas faixas de idade descritas a seguir:

§ 1º Será permitida a participação de atletas por categoria/sexo nas seguintes faixas etárias:

I - FASE REGIONAL - MACRORREGIONAL - ESTADUAL:

FUTEBOL	FAIXAS ETÁRIAS
15+ - Feminino	Para atletas nascidos até 2009.
SUB 16 Masculino	Para atletas nascidos de 2008 a 2010 (14 a 16 anos), será permitida a inscrição e participação de até 02 atletas nascidos 2007 (17 anos).
SUB 20 - Masculino	Para atletas nascidos de 2004 a 2007.
MASTER 50+ - Masculino	Para atletas nascidos até 1974.

§ 2º Para o atleta que estiver inscrito por mais de um município, considerar-se-á a disposição do município quando o mesmo participar de jogo do referido município, anotado pela arbitragem em súmula ou documento correspondente.

§ 3º As questões de natureza contratual dos atletas participantes devem ser dirimidas entre o contratante e contratado, não sendo objeto de análise pela Justiça Desportiva e pela **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/ PARANÁ ESPORTE - PRES.**

§ 4º Na mesma **Fase (Regional, Macrorregional e Estadual/Final) do 4º PARANÁ BOM DE BOLA**, o atleta efetivamente participante, não poderá exercer função no COE - Comitê Organizador Estadual (Coordenação Geral, Técnica, Administrativa, TEJD e equipe de arbitragem).

§ 5º Será de inteira responsabilidade dos atletas, dirigentes e municípios participantes, a irregularidade da participação de atleta por dois ou mais municípios na mesma Competição.

§ 6º A qualquer tempo a **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** poderá rever os processos de participação de atletas e realizar eventuais correções. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de atletas, dirigentes ou municípios, os mesmos estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

SEÇÃO II - DA CONDIÇÃO BÁSICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS

Art. 34. Todos os atletas participantes do 4º PARANÁ BOM DE BOLA na categoria SUB 16, deverão atender as seguintes condições:

§ 1º Estar matriculado e estudando em estabelecimento de ensino regular, **localizado no Paraná** com frequência mínima de 75% do mês imediatamente anterior a data de realização dos referidos jogos e com matrícula vigente até a data de realização dos referidos jogos.

§ 2º A data de estabelecimento de CONDIÇÃO BÁSICA DO ATLETA, estar estudando no Paraná, para a Fase Regional, Macrorregional e Estadual é até o dia 28/03/2024(sexta-feira).

§ 3º Aluno da Categoria **EJA – Educação de Jovens e Adultos** poderão se inscrever e competir no 4º PARANÁ BOM DE BOLA, desde que:

- a. Esteja matriculado no mesmo Estabelecimento de Ensino durante todo o ano letivo e com frequência **ativa** nas disciplinas de matrícula;
- b. Manter matrícula no primeiro semestre com continuidade no segundo semestre na mesma disciplina ou em disciplina diferente;
- c. Não poderá ser transferido de estabelecimento de ensino no decorrer no ano vigente;
- d. Apresentar frequência de 75% na disciplina que está sendo cursada;
- e. Quando solicitado pela Coordenação do evento, apresentar uma previsão de Plano de Escolarização Anual do aluno inscrito no 4º PARANÁ BOM DE BOLA.

§ 4º Os atletas que já concluíram o Ensino Médio e que não estejam mais estudando poderão participar da competição utilizando um dos vínculos citados no **artigo 35 - § 1º (vínculo naturalidade), § 2º (vínculo municipal) do inciso I, alíneas b e c e Inciso II e do § 4º (vínculo estadual) inciso III, alínea b e c.** Para tal deverá ter documento de comprovação de conclusão do ensino médio, caso solicitado pela **PARANÁ ESPORTE - PRES ou Justiça Desportiva.**

§ 5º Estarão impedidos de participar do 4º PARANÁ BOM DE BOLA, das categorias SUB 16 - Masculino e 15+ Feminino até 16 anos, os atletas que estejam participando de qualquer tipo de curso à distância que não tenha necessidade de frequência mínima.

§ 6º Não se aplica a **CONDIÇÃO BÁSICA** de estar estudando para as categorias **SUB 20 e 50 +.**

§ 7º Quando solicitado pela Comissão Técnica da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** ou pela Justiça Desportiva, os municípios terão o prazo de até 04 horas para a indicação do nome dos estabelecimentos de ensino nos quais os seus atletas estejam matriculados e estudando.

SEÇÃO III - DOS VÍNCULOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 35. O ATLETA terá que estabelecer com o município de seu desejo um dos vínculos abaixo:

§1º Vínculo Naturalidade, o atleta (“NÃO” FEDERADO/CONFEDERADO ou FEDERADO/CONFEDERADO), tem liberada sua participação no 4º PR BOM DE BOLA pelo município onde nasceu sobrepondo todo e qualquer outra exigência de vínculo, mas respeitando a cláusula de condição básica de estar estudando (Artigo 34), excepcionalmente podendo ser no Paraná, em outro Estado ou outro País.

§2º **Vínculo Municipal**, não há obrigatoriedade de o atleta ser **FEDERADO E/OU CONFEDERADO**. No entanto, caso o seja, é obrigatório que este vínculo se constitua com o Estado do Paraná. Caso o atleta seja **FEDERADO**, não existe a obrigatoriedade de ser **CONFEDERADO**. Sendo **CONFEDERADO**, tal vínculo deve ser com o Brasil e especificamente com o Paraná.

- I. O atleta respeitando o descrito no caput deste parágrafo, tem que obrigatoriamente estar adequado a uma das condições estabelecidas abaixo:
 - a. **Município/Estabelecimento de Ensino** - Atleta matriculado em estabelecimento de ensino regular, localizado **no município pelo qual o atleta deseja participar**.
 1. Comprovante de estudante, relatório de frequência mínima de 75% **do mês imediatamente anterior a data de realização dos referidos jogos, e com matrícula vigente até a data de realização dos referidos jogos.**
 - b. **Município/Residência ou Município/Emprego** - Atleta com domicílio pessoal (residência ou emprego) no **município pelo qual o atleta deseja participar**.
 1. Comprovante de residência do mês imediatamente anterior a data de realização dos referidos jogos, **e com domicílio pessoal vigente até a data de realização dos referidos jogos;**
 2. Comprovante de trabalho, carteira de trabalho assinada **até o mês imediatamente anterior a data de realização dos referidos jogos,** e com contrato vigente até a data de realização dos referidos jogos.
 - c. **Município/Clube/Federação** - Atleta com registro em Federação/Confederação (registrados, filiados ou transferidos) somente à Entidade de Administração do Desporto do Paraná (Federação/Liga) na respectiva categoria pela qual participará do 4º **PR BOM DE BOLA**, por clubes ou associações

sediadas no município ao qual deseja se vincular para o 4º PR BOM DE

BOLA, tendo **obrigatoriamente** que participar no presente ano **pela instituição esportiva (clube/associação/prefeitura) pela qual encontra-se federado**, em uma Competição de Clubes (Estadual ou Nacional), promovida pela respectiva Entidade de Administração do Desporto (FEDERAÇÃO/CONFEDERAÇÃO), antes de sua participação no **4º PARANÁ BOM DE BOLA**.

1. O atleta terá que manter seu registro, filiação e/ou transferência na respectiva entidade do Paraná, e tão somente do Paraná, desde a sua participação efetiva em uma Competição de Clubes (Estadual ou Nacional), promovida pela respectiva Entidade de Administração do Desporto (FEDERAÇÃO/CONFEDERAÇÃO) até o encerramento da sua participação no **4º PARANÁ BOM DE BOLA**.

II. **Atleta Inativo é exceção ao descrito no caput deste parágrafo**– Atleta com registro em Federação/Confederação em outro Estado ou em outro País na respectiva categoria a qual participará dos **4º PR BOM DE BOLA**, que não tenha participado de nenhuma competição promovida por Entidade de Administração do Desporto (**Federação/Confederação –Estadual/Nacional/Internacional**) nos anos de **2022 e 2023**.

a) O atleta terá que estar adequado a uma das condições previstas no **item I - letras a ou b**, deste parágrafo.

§3º Vínculo Estadual, não há obrigatoriedade de o atleta ser **FEDERADO E/OU CONFEDERADO**. No entanto, caso o seja, é obrigatório que este vínculo se constitua com o Estado do Paraná. Caso o atleta seja **FEDERADO**, não existe a obrigatoriedade de ser **CONFEDERADO**. Sendo **CONFEDERADO**, tal vínculo deve ser com o Brasil e especificamente com o Paraná:

I. **Número de atletas com Vínculo Estadual por Categoria e Sexo:**

- a) Sub 16 Masculino e 15+ Feminino - No máximo **02** atletas por equipe;
- b) Sub 20 Masculino - No máximo **02** atletas por equipe;
- c) 50+ MASTER - Somente atletas com vínculo Estadual;

II. **O atleta respeitando o descrito no caput deste parágrafo, tem que obrigatoriamente estar adequado a uma das condições abaixo.**

a. **Estado/Estabelecimento de Ensino** - Atleta matriculado em estabelecimento de ensino regular, localizado no **PARANÁ**:

o Comprovante de estudante, relatório de frequência mínima de 75% **do mês imediatamente anterior a data de realização dos referidos jogos, e com matrícula vigente até a data de realização dos referidos jogos.**

b. **Estado/Residência ou Estado/Emprego** - Atleta que possui domicílio pessoal (residência ou emprego) no **PARANÁ**:

1. Comprovante de residência do mês imediatamente anterior a data de realização dos referidos jogos, **e com domicílio pessoal vigente até a data de realização dos referidos jogos;**

2. Comprovante de trabalho, carteira de trabalho assinada **até o mês imediatamente anterior a data de realização dos referidos jogos**, com contrato vigente até a data de realização dos referidos jogos.

c. **Estado/Clube/Federação** - Atleta com registro em Federação/Confederação (registrados, filiados ou transferidos) somente à Entidade de Administração do Desporto do Paraná (Federação/Liga) na respectiva categoria pela qual participará do **4º PR BOM DE BOLA**, por clubes ou associações **sediadas no PARANÁ**.

1. O atleta terá que manter seu registro, filiação e/ou transferência na respectiva entidade do Paraná, e tão somente do Paraná até o encerramento da sua participação no **4º PR BOM DE BOLA**.

III. **Atleta Inativo é exceção ao descrito no caput deste parágrafo**– Atleta com registro em Federação/Confederação em outro Estado ou em outro País na respectiva categoria a qual participará dos **4º PR BOM DE BOLA**, que não tenha participado de nenhuma competição promovida por Entidade de Administração do Desporto (**Federação/Confederação – Estadual/Nacional/Internacional**) nos anos de **2022 e 2024**.

a) O atleta que atenda o requisito da inatividade terá que preencher uma das condições previstas no **Inciso II, letras a (Estado/Estabelecimento de Ensino) ou b (Estado/residência ou emprego)**, deste parágrafo.

§4º Entende por **Entidade de Administração do Desporto** a entidade filiada e que represente a **Confederação Brasileira da categoria no Estado do Paraná**. São consideradas Entidade Oficiais, e **somente estas**, as constantes nos Regulamentos Específicos de cada categoria e no **ANEXO V – ENDEREÇOS – Item 04 (PRES / CREF / ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PR**.

§5º Caso seja solicitada, pela PRES ou pela Justiça Desportiva, a comprovação dos vínculos dos atletas, informados na ficha de inscrição, deverá ser apresentado num prazo máximo de até **04 (quatro) horas** após o pedido.

SEÇÃO IV - DA IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 36. O atleta participante do **4º PARANÁ BOM DE BOLA** deverá apresentar obrigatoriamente um dos documentos listados no parágrafo primeiro, para identificá-lo perante as atividades programadas da Competição. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de identificar o portador, devendo ser apresentado na sua forma física. Para efeito exclusivo de identificação e atuação como **ATLETA**, os documentos listados serão aceitos com prazo de validade vencido.

§ 1º Somente poderá apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem o atleta que optar por utilizar os documentos a seguir relacionados:

- I Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública por intermédio dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
- II Carteira de Identidade Militar;
- III Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira;
- IV Carteira Nacional de Habilitação;
- V Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VI Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira.
- VII Os atletas estrangeiros dos Países integrantes do MERCOSUL (Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname), residentes e matriculados na rede de ensino Públicos e Privados no Brasil poderão utilizar o Documento Nacional de Identidade ou Passaporte do seu país de origem, podendo apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem.
- VIII Cédula de Identidade Profissional (CONFEF/CREF, CRM, CREFITO, MASSOTERAPEUTA, OAB, CREA e outras).

§ 2º O atleta que optar pela apresentação de documento na forma física em formato original diferente ou documento digital dos documentos citados no parágrafo primeiro, somente poderá participar do 4º PARANÁ BOM DE BOLA após autorização expressa da Justiça Desportiva.

§ 3º Os atletas que possuírem documentos danificados ou que não retrate as atuais condições físicas, somente poderão participar do 4º PARANÁ BOM DE BOLA, após autorização expressa da Justiça Desportiva. Caso não seja concedida autorização deverão apresentar outro documento que goze de fé pública. Não serão aceitas fotocópias autenticadas, boletim de ocorrência, protocolos ou declarações.

§ 4º Documentos digitais, ou seja, documento eletrônico que se caracteriza pela codificação em dígitos binários e acesso por sistema computacional, deverão ser apresentados para análise do Tribunal Especial de Justiça Desportiva. Sendo autorizado, deverá apresentar em quadra a autorização emitida pela Justiça Desportiva juntamente com a cópia do documento digital impresso apresentado pelo solicitante devidamente autenticado pela Justiça Desportiva.

§ 5º O atleta que estiver com o nome ou número do documento incorreto em súmula, poderá realizar esta correção diretamente na área de competição (quadra ou locais de provas), desde que uma das informações (nome completo ou número do documento) registrada em súmula esteja correta em relação ao documento apresentado e permitido no parágrafo primeiro deste Artigo.

§ 6º Os autores e coparticipes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva, terão os autos remetidos à Justiça Comum para providências.

SEÇÃO V - DA PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DIRIGENTE MUNICIPAL

Art. 37. No 4º **PARANÁ BOM DE BOLA** os dirigentes deverão estar de acordo com as condições descritas a seguir:

§ 1º O profissional membro da Comissão Técnica e Médica somente poderão permanecer e atuar na área de competição (banco de reservas das categorias coletivas ou local determinado para as categorias individuais) obedecendo ao previsto no **artigo 38** quanto à documentação necessária para a habilitação do mesmo.

§ 2º Não havendo profissional identificado para atuar na Comissão Técnica da equipe será indicado um representante dos atletas conforme estabelecido nas regras das categorias.

§ 3º A Pessoa Física poderá atuar por mais de um município no evento, respeitando os itens abaixo:

- I. O integrante da Comissão Técnica não poderá atuar por dois municípios na mesma categoria esexo;
- II. A pessoa física não poderá exercer dupla função como integrante da Comissão Técnica e atleta por dois ou mais municípios na mesma categoria e sexo;
- III. Os membros do Comitê Organizador Estadual (Direção Geral, Coordenação Geral, Técnica, Administrativa, Tribunal e Equipe de Arbitragem) não poderão exercer nenhuma função nas equipes participantes.

§ 4º Será de inteira responsabilidade dos municípios a participação de técnicos, auxiliares técnicos, preparadores físicos, médicos, e fisioterapeutas que não cumpram o disposto deste artigo caracterizando desta forma exercício ilegal da profissão, sujeito às sanções previstas em lei. A fiscalização da atuação dos profissionais será de inteira responsabilidade dos seus respectivos Conselhos e a participação irregular de dirigentes sujeitam os infratores às sanções previstas no COJDD.

SEÇÃO VI - DA IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DIRIGENTE MUNICIPAL

Art. 38. No 4º **PARANÁ BOM DE BOLA** nas atividades programadas para Comissão Dirigente Municipal, a identificação será obrigatoriamente através da apresentação do documento previsto no parágrafo primeiro e segundo deste Artigo:

§ 1º Os integrantes da Coordenação da Delegação (Chefe de Delegação e Assessores) e Comissão de Apoio serão identificados com os documentos a seguir relacionados, devendo o documento gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, sendo apresentado na sua forma original. O documento com o prazo de validade vencido poderá ser utilizado somente para identificação:

- I. Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública por intermédio dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
- II. Carteira de Identidade Militar;
- III. Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira;
- IV. Carteira Nacional de Habilitação;
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VI. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira;
- VII. Cédulas de Identidade Profissional (CONFEF/CREF, CRM, CREFITO e MASSOTERAPEUTA, OAB, CREA e outras).

§ 2º Os integrantes das Comissões Técnica (técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos) e Comissão Médica (Médicos, Fisioterapeutas e Massagistas) serão identificados somente pelas Cédulas de Identidade Profissional conforme estabelecido na legislação que rege as respectivas profissões regulamentadas em nosso país. **Neste caso especificamente, não serão aceitas documentações com prazo de validade vencido.**

- I. Cédula de Identidade Profissional do CONFEF/CREF **com área de atuação Bacharelado ou área de atuação Licenciatura/Bacharelado - Plena.** Na categoria Provisionado com área de atuação na categoria especificada na Cédula;
- II. Cédula de Identidade Profissional do CRM (MÉDICO);
- III. Cédula de Identidade Profissional do CREFITO (FISIOTERAPEUTA);
- IV. Cédula de Identidade Profissional do MASSOTERAPEUTA (MASSAGISTA).

§ 3º Os integrantes da Comissão Técnica (técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos) e Comissão Médica (Médicos, Fisioterapeutas e Massagista) que optarem pela apresentação do **documento digital dos citados no parágrafo primeiro**, somente poderão participar do **4º PARANÁ BOM DE BOLA** após autorização expressa da Justiça Desportiva.

§ 4º Documentos digitais, ou seja, documento eletrônico que se caracteriza pela codificação em dígitos binários e acesso por sistema computacional, deverão ser apresentados para análise do Tribunal Especial de Justiça Desportiva. Sendo autorizado, deverá apresentar em quadra a autorização emitida pela Justiça Desportiva juntamente com a cópia do documento digital impresso apresentado pelo solicitante devidamente autenticado pela Justiça Desportiva.

§ 5º Será permitido a qualquer integrante da Comissão Dirigente Municipal, regularmente inscrito, atuar na Comissão Técnica e Comissão Médica, desde que o mesmo apresente à equipe de arbitragem a documentação (Cédula de Identificação Profissional) prevista no parágrafo segundo deste artigo.

§ 6º O integrante da Comissão Dirigente Municipal que possuir documento danificado ou que não identifique seu portador e optar pela apresentação deste, somente poderá participar do **4º PARANÁ BOM DE BOLA** após autorização expressa da Justiça Desportiva.

§ 7º O integrante da Comissão Dirigente Municipal que estiver com o nome ou número do documento incorreto poderá regularizar sua participação nos jogos diretamente no local de competição, desde que uma das informações (nome completo ou número do documento) registradas em súmula ou relação da Comissão Dirigente Municipal, esteja correta em relação ao documento apresentado.

§ 8º Os autores e coparticipes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva, terão os autos remetidos à Justiça Comum para providências.

§ 9º A Pessoa Física poderá atuar por mais de um município no evento, respeitando nos itens abaixo:

- i. O integrante da Comissão Técnica não poderá atuar por dois municípios na mesma categoria e sexo, sendo permitido atuar por dois ou mais municípios em categorias diferentes e sexos diferentes;
- ii. A pessoa física não poderá exercer dupla função como integrante da Comissão Técnica e Atleta por dois ou mais municípios na mesma categoria e sexo;
- iii. Os membros da Comissão Organizadora Estadual - COE (Direção Geral, Coordenação Geral, Técnica, administrativa, TEJD, e Equipe de Arbitragem não poderão exercer nenhuma função nas equipes participantes).

SEÇÃO VII - DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 39. Para o 4º PARANÁ BOM DE BOLA é vedada a participação de:

- I. Pessoa jurídica (município) na categoria/sexo/prova que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou multa imposta pelo órgão judicante, na respectiva competição;
- II. Pessoa física (atleta, técnico, etc.) que estiverem em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou eliminação imposta pelo órgão judicante, independente da competição em que foi punido;
- III. Pessoa física (Dirigentes e Atletas) que não preencham os requisitos exigidos no Capítulo VI.

CAPÍTULO VII - DA ESTRUTURA TÉCNICA DE DISPUTA DOS JOGOS

Art. 40. O 4º PARANÁ BOM DE BOLA será disputado em fases distintas (Fase Regional, Fase Macro Regional e Fase Estadual/Final), que compõe a mesma Competição. Classificam se para as disputas da Fase Macro Regionais o campeão e vice-campeão de cada região esportiva e categoria.

SEÇÃO I - DA FASE REGIONAL

Art. 41. A Fase Regional constitui-se no processo de competição por Região Esportiva dos vários municípios inscritos na categoria **Futebol** nas **categorias 15+ F, Sub 16 M, Sub 20 M e Master 50+**, as inscrições são livres a todos os municípios de cada regional esportiva e classificam se para as disputas da Fase Macro Regional o Campeão de cada categoria esportiva na sua região Esportiva.

Art. 42. Para fins exclusivos do 4º PARANÁ BOM DE BOLA para a Fase Regional, o Estado do Paraná está dividido em 12 Regiões Esportivas assim denominadas e integradas pelos seguintes municípios:

REGIÃO 01- CURITIBA (36 MUNICÍPIOS):

Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antonina, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulisses, Fazenda Rio Grande, Guaraqueçaba, Guaratuba, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.

REGIÃO 02 - PONTA GROSSA (32 MUNICÍPIOS):

Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Ibaiti, Imbaú, Imbituva, Ipiranga, Ivaí, Jaboti, Jaguariaíva, Japira, Ortigueira, Palmeira, Pinhalão, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Prudentópolis, Reserva, Santana do Itararé, São João do Triunfo, São José da Boa Vista, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, Tomazina, Ventania, Wenceslau Braz

REGIÃO 03 - CORNÉLIO PROCÓPIO (36 MUNICÍPIOS):

Abatiá, Andirá, Assaí, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Congoinhas, Conselheiro Mayrink, Cornélio Procópio, Figueira, Guapirama, Itambaracá, Jacarezinho, Joaquim Távora, Jundiai do Sul, Leópolis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Quatiguá, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Siqueira Campos, Uraí.

REGIÃO 04 - LONDRINA (27 MUNICÍPIOS):

Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Bom Sucesso, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jataizinho, Londrina, Lupionópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis, Tamarana.

REGIÃO 05 - MARINGÁ (42 MUNICÍPIOS):

Ângulo, Alto Paraná, Amaporã, Astorga, Atalaia, Colorado, Cruzeiro do Sul, Floraí, Florida, Guairaça, Iguaraçu, Inajá, Itaguajé, Jardim Olinda, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Mirador, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Antônio do Caiuá, Santo Inácio, São Carlos Do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Terra Rica Tamboara, Uniflor.

REGIÃO 06 - UMUARAMA (42 MUNICÍPIOS):

Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Diamante do Norte, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guaporema, Icaraíma, Indianópolis, Iporã, Itaúna do Sul, Ivaté, Japurá, Jussara, Loanda, Maria Helena, Marilena, Nova Londrina, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Xambrê.

REGIÃO 07 - CAMPO MOURÃO (29 MUNICÍPIOS):

Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Floresta, Goioerê, Iretama, Ivatuba, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Mariluz, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quatro Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre do Oeste, Roncador, Terra Boa e Ubiratã.

REGIÃO 08 - CASCAVEL (30 MUNICÍPIOS):

Anahy, Bela Vista do Caroba, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Matelândia, Nova Prata do Iguaçu, Pérola do Oeste, Planalto, Pranchita, Ramilândia, Realeza, Salto de Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Vera Cruz do Oeste.

REGIÃO 09 - PATO BRANCO (33 MUNICÍPIOS):

Ampére, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingues Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Éneas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Palmas, Pato Branco, Pinhal do São Bento, Renascença, Salgado Filho, Santo Antonio do Sudoeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino..

REGIÃO 10 - GUARAPUAVA (31 MUNICÍPIOS):

Antonio Olinto, Bituruna, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Cruz Machado, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, General Carneiro, Goioxim, Guarapuava, Inácio Martins, Irati, Laranjeiras do Sul, Mallet, Marquinho, Nova Laranjeiras, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pinhão, Porto Barreiro, Porto Vitória, Quedas do Iguaçu, Rebouças, Reserva do Iguaçu, Rio Azul, Rio Bonito do Iguaçu, São Mateus do Sul, Turvo, União da Vitória, Virmond.

REGIÃO 11 - FOZ DO IGUAÇU (30 MUNICÍPIOS):

Assis Chateaubriand, Brasilândia do Sul, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, Santa Terezinha do Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi.

REGIÃO 12 - IVAIPORÃ (31 MUNICÍPIOS):

Arapuã, Ariranha do Ivaí, Boa Ventura do São Roque, Borrazópolis, Cândido de Abreu, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grande Rios, Ivaiporã, Itambé, Jardim Alegre, Kaloré, Laranjal, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Marilândia do Sul, Marumbi, Mato Rico, Mauá da Serra, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Palmital, Pitanga, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí.

§ 1º Cada município disputará a Fase Regional em sua respectiva Região Esportiva apresentada neste Regulamento.

§ 2º Para a Fase Regional serão realizados os campeonatos das categorias/sexo em que houver um mínimo de 02 municípios participantes.

§ 3º Não disputará a Fase Regional o Município sede da Fase Macrorregional e da Fase Estadual/Final na categoria e sexo que estão classificados.

SEÇÃO II - DA FASE MACRORREGIONAL

Art. 43. A Fase Macrorregional constitui-se no processo de competição por Região Macro Esportiva dos vários municípios inscritos na modalidade de **Futebol nas Categorias: Sub 16 - MASC e 15+ FEM, Sub 20 - MASC e Master 50+ MASC**. Serão classificados para a Fase Final o campeão e vice-campeão da Série Ouro e o campeão da Série Prata de cada categoria e sexo na sua região esportiva;

§ 1º O Município sede terá direito (facultativo) assegurado de disputar a **4º PARANÁ BOM DE BOLA - Fase Macrorregional**, em todas as categorias e sexo.

§ 2º Caso não ocorra a inscrição dos municípios pré-classificados para Fase Macrorregional, não será realizado convite para preencher estas vagas.

§ 3º Não disputará a Fase Macrorregional o Município sede da Fase Estadual na categoria e sexo que está classificado e os classificados de 2023 para a Fase Estadual.

Art. 44. Para fins exclusivos do **4º PARANÁ BOM DE BOLA** para a Fase Macro Regional, o Estado do Paraná está dividido em **04 Regiões Macrorregionais Esportivas** assim denominadas e integradas pelos seguintes municípios:

Macrorregional Esportiva 01: Municípios das Regiões Esportivas 01,02 e 10.

Macrorregional Esportiva 02: Municípios das Regiões Esportivas 03,04 e 12.

Macrorregional Esportiva 03: Municípios das Regiões Esportivas 05, 06 e 07.

Macrorregional Esportiva 04: Municípios das Regiões Esportivas 08, 09 e 11.

a) **Configuração da Serie Ouro:** Município sede e 1º Lugar por categoria/sexo da Fase Regional 2024;

b) **Configuração da Serie Prata:** 2º Lugar por categoria/sexo da Fase Regional 2024.

§ 1º O município/equipe classificado para o **4º PARANÁ BOM DE BOLA - Fase Macrorregional 2024** que não efetivar sua inscrição de categoria prevista no **Art.44**, até a data prevista no **Art. 32**, estará impedido de participar da competição na respectiva categoria/sexo.

§ 2º Para a categoria de Futebol, serão realizados os campeonatos na categoria/sexo **em que houver o mínimo de 02 equipes participantes na Etapa Macro Regional**. Caso haja apenas dois inscritos, estarão classificados direto para Fase Estadual/Final, sem a necessidade de disputar o campeonato.

§ 3º Caso não ocorra a inscrição conforme o parágrafo primeiro deste artigo, **não** será realizado convite seguindo a ordem de classificação de 2024 da etapa regional.

SEÇÃO III - DA FASE FINAL

Art. 45. O 4º PARANÁ BOM DE BOLA constituir-se em processo de apuração técnica do rendimento final das equipes e atletas inscritos na Competição.

§ 1º O Município sede terá direito (facultativo) assegurado de disputar a 4º PARANÁ BOM DE BOLA.

§ 2º É **proibido** ao Município Sede e aos municípios **pré-classificados (categoria/sexo) de 2023**, sua participação na 4º PARANÁ BOM DE BOLA do corrente ano na Fase Regional e Macrorregional. Para inscrição no 4º PARANÁ BOM DE BOLA na Fase Estadual/Final, deverá obedecer ao descrito no **Artigo 30**.

Art. 46. Somente serão realizados os campeonatos nas categorias/sexo em que houvero mínimo de 02 equipes participantes.

Art. 47. Segue abaixo os procedimentos adotados para classificação dos municípios, categoria e sexo para o 4º PARANÁ BOM DE BOLA - Etapa Estadual 2024:

§ 1º O Município sede terá direito (facultativo) assegurado de disputar a 4º PARANÁ BOM DE BOLA – Fase, em todas as categorias e sexo.

§ 2º Caso não ocorra a inscrição dos municípios pré-classificados para Fase Estadual, não será realizado convite para preencher estas vagas.

Art. 48. O número de municípios integrantes da categoria de futebol conforme estudo realizado entre as federações e a PARANÁ ESPORTE em todas as categorias e sexo, para a realização do evento neste formato conforme segue:

Configuração Serie Ouro:

- 1º, 2º e 3º Lugares no PR BB 2023**
- Município Sede**
- 1º Lugar Série Ouro no PR BB Fase Macrorregional 2024.**

§ 1º Quadro demonstrativo de municípios pré-classificados para o ano 2024:

NCG	FUTEBOL 15+ FEM	CLASS	NCG	FUTEBOL SUB 16 MASC	CLASS
1	M. C RONDON	1º 2023	1	LONDRINA	1º 2023
2	TOLEDO	2º2023	2	MARINGÁ	2º2023
3	CURITIBA	3º 2023	3	FOZ DO IGUAÇU	3º 2023
4	ARAPONGAS	SEDE	4	ARAPONGAS	SEDE
5		1º MACRO 01	5		1º MACRO 01
6		1º MACRO 02	6		1º MACRO 02
7		1º MACRO 03	7		1º MACRO 03
8		1º MACRO 04	8		1º MACRO 04

NCG	FUTEBOL SUB 20 MASC	CLASS	NCG	FUTEBOL 50+ MASC	CLASS
1	CAMPO MOURÃO	1º 2023	1	PARAÍSO DO NORTE	1º 2023
2	ARAUCÁRIA	2º2023	2	JARDIM ALEGRE	2º2023
3	C. PROCÓPIO	3º 2023	3	FAZENDA RIO GRANDE	3º 2023
4	ARAPONGAS	SEDE	4	ARAPONGAS	SEDE
5		1º MACRO 01	5		1º MACRO 01
6		1º MACRO 02	6		1º MACRO 02

7		1º MACRO 03	7		1º MACRO 03
8		1º MACRO 04	8		1º MACRO 04

Configuração Serie Prata:

- d) **2º Lugares Série Ouro da Fase Macrorregional 2024**
e) **1º Lugares Série Prata da Fase Macrorregional 2024**

Série Prata			FUTEBOL 15+ FEM			Série Prata			FUTEBOL SUB 16 MASC		
1	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	1	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	1	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	1	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024
2	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	2	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	2	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	2	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024
3	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	3	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	3	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	3	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024
4	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	4	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	4	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	4	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024
5	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	5	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	5	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	5	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024
6	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	6	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	6	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	6	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024
7	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	7	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	7	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	7	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024
8	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	8	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	8	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	8	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024
Série Prata			FUTEBOL SUB 20 MASC			Série Prata			FUTEBOL 50+ MASC		
1	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	1	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	1	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	1	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024
2	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	2	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	2	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	2	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024
3	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	3	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	3	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	3	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024
4	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	4	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	4	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024	4	Ordem Alfabética	2º Macro Ouro 2024
5	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	5	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	5	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	5	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024
6	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	6	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	6	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	6	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024
7	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	7	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	7	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	7	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024
8	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	8	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	8	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024	8	Ordem Alfabética	1º Macro Prata 2024

§ 1º Caso não ocorra à inscrição conforme o parágrafo primeiro deste artigo, **não** será realizado convite para nenhum outro município classificado na fase regional ou macrorregional.

CAPÍTULO VIII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 49. O 4º PARANÁ BOM DE BOLA realizará Cerimonial de Abertura do qual participarão obrigatoriamente todas as delegações. O Cerimonial de Abertura é considerado atividade oficial dos jogos, devendo cada delegação apresentar-se uniformizada e somente com atletas e dirigentes inscritos.

Cerimonial Abertura	Fase Regional	Fase Macrorregional	Fase Estadual
Município Sede	Facultado a sede realizar	Facultado a sede realizar	Realização obrigatória
Municípios Participantes	Se houver realização Obrigatória presença	Se houver realização Obrigatória presença	Obrigatória presença

§ 1º Estará dispensado de participar do Cerimonial de Abertura o município que iniciar suas disputas a partir do segundo dia de competição, ou que tenha terminado a sua participação no evento.

§ 2º As delegações deverão manter-se, obrigatoriamente, até o início da apresentação dos eventos artísticos.

§ 3º Caso o município descumpra o **caput deste artigo e seus parágrafos primeiro e segundo**, será encaminhado relatório pela Coordenação Municipal do Cerimonial a Justiça Desportiva para as providências cabíveis.

§ 4º A locução oficial do cerimonial deverá obrigatoriamente citar no início, nos intervalos e no término das solenidades os nomes das instituições realizadoras e promotoras.

§ 5º O Município sede deverá obrigatoriamente apresentar ao representante da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** (Direção Geral) o roteiro (pauta) no prazo de (48) quarenta e oito horas antes do Cerimonial de Abertura para que o mesmo seja homologado.

CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 50. A PARANÁ ESPORTE - PRES diretamente ou por intermédio de patrocinador oficial premiará os 1ºs, 2ºs e 4ºs lugares em cada categoria/sexo, conforme determinado abaixo:

PREMIAÇÃO	FASE REGIONAL	FASE MACRO REGIONAL	FASE ESTADUAL/FINAL
Troféus por categoria	1º lugar	1º lugar	1º, 2º e 3º lugares
Medalhas por categoria	1º, 2º e 3º Lugares	1º, 2º e 3º Lugares	1º, 2º e 3º lugares

§ 1º Toda e qualquer outra premiação a ser oferecida deverá ter autorização expressa da PARANÁ ESPORTE - PRES.

§ 2º Será ofertado na Fase Estadual/Final o Troféu de Campeão Geral (1º, 2º e 3º lugares) de posse definitiva aos municípios participantes que tenham obtido a maior pontuação nos critérios técnicos estabelecidos nos parágrafos quarto e quinto:

Premiação	Fase Regional	Fase Macrorregional	Fase Estadual
Troféu Campeão Geral	Não será realizado	Não será realizado	1º, 2º e 3º lugares

§ 3º Para definição da Classificação Final Geral (Campeão Geral), será utilizada a contagem de pontos, conforme segue:

PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO ESTADUAL GERAL POR MUNICÍPIO			
1º lugar	21 pontos	5º lugar	12 pontos
2º lugar	18 pontos	6º lugar	11 pontos
4º lugar	16 pontos	7º lugar	10 pontos
4º lugar	14 pontos	8º lugar	09 pontos

§ 4º Em caso de empate na Classificação ESTADUAL Geral por município, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior número de primeiros lugares;
- II. Persistindo o empate, pelo maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente, com as classificações subsequentes;
- III. Persistindo o empate, os municípios permanecerão empatados em classificação e pontuação, e as classificações subsequentes serão estabelecidas em relação à quantidade de equipes empatadas.

§ 5º Será ofertado na **Fase Estadual/Final o Troféu Disciplina (1º, 2º e 3º lugares)** de posse definitiva aos municípios participantes que tenham obtido a maior pontuação nos critérios ético, disciplinar e de participação, definidos e apurados pelo Tribunal Especial de Justiça Desportiva.

§ 6º O **4º PARANÁ BOM DE BOLA** terá tantos quantos Cerimoniais de Premiação forem necessários, dos quais participarão todas as equipes classificadas em 1º, 2º e 4º lugares. A **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** e Município sede divulgarão o Protocolo. A equipe que não comparecer ao Cerimonial de Premiação terá encaminhado relatório à Justiça Desportiva para as providências cabíveis.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. É de responsabilidade total dos municípios participantes o transporte de sua delegação, seus colchões, e a segurança em seus alojamentos.

Parágrafo Único. É de responsabilidade direta e exclusiva dos municípios participantes os danos, prejuízos e depreciações causadas em bens imóveis e/ou móveis utilizados na Competição por qualquer pessoa integrante da sua delegação esportiva. Em qualquer situação o Município sede deverá ser imediatamente ressarcido com a reposição do material ou em valor pecuniário.

Art. 52. A condição de saúde dos atletas e dirigentes participantes bem como a responsabilidade sobre a participação de atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país ficará sob a responsabilidade dos municípios pelos quais estiverem participando, desde o momento da formação da delegação, do seu traslado entre o município de origem e o Município sede, durante as competições e durante o deslocamento interno nos locais de Competição.

§ 1º As Comissões Médicas das delegações deverão acompanhar e se responsabilizar pelo bom estado de saúde dos integrantes das mesmas.

§ 2º Os municípios que não possuem Comissão Médica na delegação estarão automaticamente submetidos aos médicos indicados pelo Município sede, exceto durante o deslocamento entre o município de origem e o de destino.

§ 3º É de responsabilidade dos municípios participantes celebrar seguro de vida coletivo extensivo a todos

os componentes de sua delegação.

Art. 53. Todos os participantes devidamente representados/assistidos por quem de direito, na efetivação de suas participações autorizam em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável a **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** e seus parceiros constituídos no presente Regulamento, a captar e fixar a suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte existente, ficando estas entidades desta forma plenamente capacitadas a utilizarem as imagens e vozes a seus exclusivos critérios a qualquer tempo, no Paraná, no Brasil e em outros países.

Art. 54. O Município sede não poderá celebrar contrato de patrocínio do **4º PARANÁ BOM DE BOLA** sem expressa anuência da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES**.

§ 1º O Município sede permitirá a entrada de material promocional dos patrocinadores nos locais de competições e de solenidades, bem como prevalecerá publicidade da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES**, dos patrocinadores e da Prefeitura do Município sede, obedecendo aos critérios fixados pela **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES**.

§ 2º O Município sede deverá fixar o nome da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** em igual proporção ao seu em todos os materiais promocionais, locais e ações realizadas antes, durante e após o evento quando tais atos estiverem relacionados ao mesmo.

§ 3º O Município sede deverá encaminhar a **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** para aprovação, cópia do Layout de todos os materiais promocionais relativos ao evento.

Art. 55. O **4º PARANÁ BOM DE BOLA** observará quanto as suas formas de disputa as disposições contidas no **ANEXO I - FORMAS DE DISPUTAS**, que é parte integrante do presente Regulamento.

Art. 56. O **4º PARANÁ BOM DE BOLA** observará quanto a normatização própria da categoria de Futebol, contidas nos **ANEXO II - REGULAMENTO TÉCNICO DA CATEGORIA DE FUTEBOL** e as regras oficiais vigentes no País, que é parte integrante do presente Regulamento.

Art. 57. Para fins disciplinares na categoria de Futebol, cada campeonato será considerado distinto dos demais.

Art. 58. Ficará a critério da COE a elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições a **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** adota para a organização de suas competições o Sistema Sportapp/Ingá Digital, portanto, após sorteio e composição de grupos das categorias em disputa, este sistema fornecerá a sequência de rodadas que será adotada para Competição..

§ 1º A COE não tem a responsabilidade de atender aos pedidos de programação de jogos em função dos dirigentes e/ou atletas que atuam em mais de uma função na sua delegação ou em outra delegação. É de responsabilidade exclusiva dos dirigentes e/ou atleta a escolha da equipe e função que irão desempenhar, no caso de conflito de horários.

Art. 59. Os materiais esportivos (bolas) a serem utilizados durante os jogos serão oferecidos pela **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** não cabendo questionamentos dos mesmos.

Art. 60. Qualquer Competição/**Jogo** que venha a ser suspensa ou transferida **e/ou encerrada** por motivo de força maior será **dado encaminhamento necessário** conforme determinação da Comissão Técnica **da Competição**, obedecendo às regras oficiais de cada categoria esportiva.

Parágrafo Único. Neste caso, a critério da Comissão Técnica e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo dia.

Art. 61. Haverá uma tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo de cada período, não havendo tal para os demais, independente da categoria.

Art. 62. Será considerado perdedor por **WxO**, desclassificado da competição e tendo os seus jogos e resultados cancelados:

- I. A equipe que, não comparecer ou comparecer fora do prazo regulamentar para a disputa de jogo ou prova oficialmente programada;
- II. A equipe que, apresentar-se para a disputa de jogo ou prova oficialmente programada sem a documentação exigida nos **artigos 36**.
- II. A equipe que, apresentar-se para a disputa de um jogo ou prova oficialmente programado, sem o número suficiente de atletas conforme previsto na regra da categoria;
- III. A equipe que, apresentar-se para a disputa de um jogo ou prova oficialmente programado, sem o uniforme necessário para o início do jogo ou prova.

§ 1º Além das consequências previstas no “caput” deste artigo o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

§ 2º Quando a desclassificação ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

Art. 63. O dirigente e/ou atleta que disputar jogo oficialmente programado, sem as condições legais e materiais para atuação, terá encaminhado à Justiça Desportiva relatório, por parte do Comitê Organizador Estadual do evento, para as providências legais.

Parágrafo Único. Se a Justiça Desportiva entender pela suspensão, conforme Termo de Decisão, a equipe e/ou atleta individualmente considerado terá todos os resultados obtidos na Competição serão cancelados. Se esta suspensão ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe e/ou atleta requerer sua ascensão.

Art. 64. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente na mesma categoria/sexo a pessoa física que:

- I. No **FUTEBOL** for expulsa ou receber 02 cartões amarelos, consecutivos ou não;

§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo se antes do cumprimento da suspensão, a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente, **no mesmo campeonato e categoria, 4º PARANÁ BOM DE BOLA**, e no ano específico correspondente.

§ 3º A pessoa física que não tiver condições de atuação na partida, por estar cumprindo suspensão automática ou pela Justiça Desportiva, deverá se postar do lado contrário da mesa de controle e dos respectivos bancos de reservas nos locais da Competição.

§ 4º Será de inteira responsabilidade dos municípios as pessoas físicas e jurídicas que estiverem cumprindo punição determinada pelo órgão julgante e/ou suspensão automática, vierem a participar da Competição.

Art. 65. No controle de cartões, para as categorias de **FUTEBOL**, aplicados os seguintes procedimentos:

- I. Será de inteira responsabilidade dos municípios participantes o controle dos cartões recebidos por seus atletas e dirigentes nas respectivas categorias. Caso haja interesse, o mesmo poderá ser consultado na CCO. A equipe de arbitragem não impedirá a participação de nenhum atleta/dirigente caso a equipe queira colocá-lo no jogo.
- II. **Os cartões amarelos e vermelhos recebidos em uma etapa (Regional, Macrorregional e Final) anterior serão anistiados para etapa seguinte.**
- III. W.O. - na partida em que houver o W.O os atletas que deveriam cumprir a suspensão automática deverão fazê-lo novamente na partida seguinte. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe que não compareceu, compareceu tardiamente ou sem as condições materiais exigidas para a disputa da partida serão mantidos.
- IV. Desclassificação - todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada serão mantidos.
- V. A conferência dos cartões recebidos deverá ser realizada no término de cada jogo pelos técnicos e arbitragem, havendo qualquer problema deverá ser corrigida na observação da súmula, não tendo possibilidade de retificações administrativas posteriores.

Art. 66. Somente será permitida a permanência na área de Competição de:

- I. Supervisão, coordenação e equipe de arbitragem da categoria;
- II. Pessoas envolvidas diretamente com a partida em questão de acordo com as regras da categoria;
- III. Pessoas devidamente credenciadas, membros da CCO, imprensa, segurança e Justiça Desportiva;
- IV. Pessoas com autorização do Supervisor ou Coordenador da categoria.

Art. 67. Conforme as resoluções do Conselho Estadual de Esporte e Lazer haverá comunicabilidade das punições aplicadas pelos TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DESPORTIVA E COMISSÕES DE ÉTICA, por ocasião dos Jogos Oficiais do Paraná (JEPS, JOJUPS, JAPS, JUPS, PARAJAPS, PARANÁ BOM DE BOLA, PARANÁ COMBATE JAVIS e JARCANS).

Parágrafo Único. A participação de pessoas físicas em cumprimento de punição, independentemente do órgão julgante que tenha proferido a respectiva decisão, acarretará descumprimento de decisão e participação irregular em qualquer dos eventos citados no “caput” deste artigo.

Art. 68. Todos os municípios participantes deverão utilizar uniformes para as disputas. Também deverão possuir no mínimo 02 jogos de uniformes, sendo um de cor clara e outro de cor escura. Nestes deverá constar **obrigatoriamente** na camisa o nome do município para efeito de identificação pelo público e mídia e junto à mesa de controle do jogo.

§ 1º Para efeito deste artigo consideram-se peças de uniforme calção, camisa e equipamentos de segurança obrigatório, conforme determina a regra específica de cada categoria para identificação junto à mesa de controle.

§ 2º O tamanho mínimo recomendado para a inscrição do nome do município na camisa será de 20x04cm (comprimento x largura).

§ 3º Não serão permitidas improvisações para colocação do nome do município e numeração, tais como: fitas adesivas, esparadrapo, papel e outros.

§ 4º É expressamente proibido o uso de uniformes com patrocínio de partidos políticos e/ou candidatos, cigarros, bebidas alcoólicas ou similares.

§ 5º A vestimenta dos técnicos ou responsáveis das equipes será camiseta, calça ou bermuda e calçado (tênis, sapa tênis ou sapato) e deverá ser de cor diferente dos uniformes dos atletas. É expressamente proibida a permanência no banco de reservas calçando chinelos ou sandálias.

Art. 69. Caso as cores dos uniformes sejam similares e prejudiquem as disputas, um sorteio indicará qual das equipes deverá mudar o uniforme. O tempo para a troca dos uniformes será de 15 minutos.

§ 1º Quando o Município sede for uma das equipes, ele deverá trocar o uniforme.

§ 2º O início da contagem do tempo de 15 minutos se dará no momento que o árbitro encerrar o sorteio com os capitães das equipes.

§ 3º Para o primeiro jogo de cada período o início da contagem dos 15 minutos previstos no “caput” deste artigo, se dará no momento em que terminarem os 15 minutos de tolerância previstos no **artigo 60** do presente Regulamento.

Art. 70. É proibido para dirigentes, técnicos, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as competições, devidamente uniformizados, fumar e ingerir bebidas alcoólicas em locais de competição COE, alojamentos e Restaurante Oficial do Evento. O faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

Parágrafo Único. Com base na legislação e recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, proíbe-se a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade.

Art. 71. Somente será permitida a entrada de instrumentos de som ou percussão nos locais de Competição, desde que devidamente autorizados pela supervisão ou coordenação da categoria e arbitragem, que determinará o local de acomodação dos mesmos.

Art. 72. Os casos omissos do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão Técnica da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE / PARANÁ ESPORTE - PRES.

CAPÍTULO XI - DAS NORMAS GERAIS

SEÇÃO I - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DAS COMPETIÇÕES

Art. 73. Os técnicos ou responsáveis pelas equipes deverão entregar na mesa de controle, os documentos de identificação de seus atletas e dirigentes para que possam ser feitas as devidas conferências dos mesmos, sem os quais não poderão participar das disputas.

Parágrafo Único. Categorias Coletivas: o atleta ou dirigente relacionado em súmula/relação de dirigentes e com a documentação pessoal exigida para participação, pode se apresentar a qualquer momento para participar do jogo.

Art. 74. Para evitar acidentes os técnicos ou responsáveis deverão orientar seus atletas que é proibido utilizar qualquer tipo de adereço (correntes, anéis, pulseiras, brincos, piercing, óculos armação rígida com lente de vidro, etc.) durante a realização das competições. Por solicitação da arbitragem os mesmos deverão retirar seus adereços/enfeites.

Art. 75. Para um melhor acompanhamento dos jogos os Chefes de Delegações ou Assessores deverão acompanhar diariamente junto a CCO ou no site oficial do evento (www.esporte.pr.gov.br), os boletins de programação, de resultados, notas oficiais e outros documentos expedidos pelo Comitê Organizador Estadual e pelo Comitê Organizador Municipal - COM.

Art. 76. Para as categorias em que há o aquecimento no local de Competição somente será permitido para o primeiro jogo de cada período, desde que as equipes cheguem com 30 minutos de antecedência da hora estipulada em boletim oficial. As demais equipes deverão fazê-lo fora da quadra.

SEÇÃO II - DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA RESTAURANTE/ALIMENTAÇÃO

Art. 77. Os horários das refeições, preferencialmente, serão: **Café - 06h30 às 09h00 / Almoço - 11h às 15h / Jantar - 17h30 às 21h00.** A critério do Comitê Organizador Estadual o horário das refeições poderá ser alterado.

§ 1º Os dirigentes deverão confirmar a sua alimentação no Sistema SportApp e caso não compareça no restaurante oficial para utilização da alimentação, será emitido relatório de refeições não utilizadas e será encaminhado ao jurídico da Paraná Esporte, sendo o município faltante passivo de multa administrativa.

§ 2º Os municípios interessados em utilizarem o serviço de alimentação ofertado pela **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** deverão, por meio dos dirigentes designados, confirmar a utilização, indicando a previsão de consumo, por meio do sistema de tecnologia de informação utilizado para inscrição e gerenciamento da competição.

§ 3º A confirmação realizada por meio do sistema resulta na contratação dos serviços pela **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES**, sendo que os quantitativos indicados pelo município deverão ser respeitados, não podendo, em qualquer hipótese o quantitativo ultrapassar a estimativa.

§ 4º Na hipótese de não utilização dos quantitativos requeridos pelo município, este deverá ressarcir a Paraná Esporte, considerando o número de refeições não utilizadas, multiplicado esta quantidade pelo valor da refeição não consumida de acordo com o contrato vigente para a competição.

§ 5º O ressarcimento será efetuado pelo município inadimplente em conta corrente de titularidade da Paraná Esporte ou em favor do Fundo Estadual do Esporte, de acordo a indicação da coordenação do evento.

§ 6º Para fins de apuração dos quantitativos não consumidos, considera-se como margem de quebra, tolerado para fins de apuração, um consumo inferior ao limite de até 10% dos quantitativos requeridos.

§ 7º Os municípios que não comprovarem o ressarcimento das refeições não utilizadas ficam impedidos de se inscreverem em nova "fase" no corrente ano ou próxima edição da competição (2025), até a efetiva comprovação ou apresentação de justificativa, demonstrando os fatos supervenientes que impediram o efetivo consumo requerido.

Art. 78. As equipes que tiverem o primeiro jogo em cada período deverão se apresentar mais cedo ao local de refeição, dentro do horário estabelecido para a mesma. Se necessário devem procurar o coordenador de alimentação para que este auxilie no processo de atendimento de suas equipes.

Art. 79. Compete a cada participante colaborar com a conservação da ordem e limpeza, cabendo aos dirigentes zelarem pelo comportamento de seus atletas nas dependências do RESTAURANTE.

Art. 80. Não é permitido o uso de roupas que atentem aos bons costumes e conceitos de ordem moral, bem como jogar ou bater bola nas dependências do RESTAURANTE.

Art. 81. Para qualquer informação e/ou reclamação o Chefe de Delegação ou Assessores deverão dirigir-se ao Coordenador de Alimentação da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** e fazê-lo por escrito.

SEÇÃO III - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DOS ALOJAMENTOS/HOSPEDAGEM

Art. 82. É de responsabilidade direta e exclusiva do Chefe de Delegação o acompanhamento permanente de sua delegação nas dependências do alojamento, sendo o mesmo responsável pela indenização imediata e ou providências necessária para recuperação de danos causados.

§ 1º Na entrada da delegação no Alojamento deverá ser assinado pelo Chefe de Delegação um relatório de vistoria das dependências, fornecido pelo responsável pelo alojamento. Na saída da Delegação será feita a entrega das chaves e nova vistoria para verificação de possíveis danos causados.

§ 2º O Chefe de Delegação, Assessores e demais dirigentes ficarão de posse das chaves das salas do alojamento. Em caso de perda das mesmas deverá haver indenização ou providenciadas novas cópias. Ao ESTADUAL de sua participação todas as chaves serão devolvidas ao responsável pelo alojamento cedido.

§ 3º Os municípios participantes deverão levar **seguranças** (pessoas que não estejam diretamente ligadas às disputas) para cuidar dos pertences da delegação, permanecendo tempo integral no local destinado para alojamento.

§ 4º É de responsabilidade direta e exclusiva dos municípios participantes os danos, prejuízos e depredações causadas em bens imóveis e/ou móveis utilizados no alojamento por qualquer pessoa integrante da sua delegação. Em qualquer situação o Município sede deverá ser imediatamente ressarcido com a reposição do material ou em valor pecuniário.

§ 5º As normas e determinações quanto à disciplina e conservação dos alojamentos definidas pelas entidades organizadoras e constantes neste Regulamento, deverão ser cumpridas integralmente.

§ 6º Além das consequências previstas no parágrafo acima, o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

Art. 83. Em alojamentos com mais de um município hospedado as salas ocupadas deverão ser conservadas em perfeita ordem e limpeza. Sendo de responsabilidade dos dirigentes de cada delegação o gerenciamento da questão de limpeza com relação a pessoal (contratação e pagamento) e compra de materiais de limpeza, para as salas ocupadas como dormitórios.

§ 1º É de responsabilidade direta e exclusiva do município sede a limpeza dos alojamentos de área de uso comum, nos locais onde se hospedem mais de um município.

§ 2º Nos alojamentos com apenas um município hospedado, será de responsabilidade do dirigente o gerenciamento da questão de limpeza com relação a pessoal (contratação e pagamento) e compra de materiais de limpeza, para os locais utilizados.

Art. 84. Os objetos de valor deverão ficar sob guarda dos dirigentes ou responsáveis. A **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** e o Município sede não se responsabilizam por eventuais perdas.

Art. 85. Não é permitido jogar bola nas dependências internas dos estabelecimentos de ensino e outros locais destinados para alojamento.

Art. 86. Não são permitidos aos atletas ou demais membros das delegações fazerem-se acompanhar de pessoas estranhas a sua delegação, e para tanto as visitas deverão ser feitas nos locais de Competição ou em outros locais.

Art. 87. A permanência e deslocamento dos atletas, técnicos, dirigentes e demais membros que compõe a delegação, nos corredores e pátios dos alojamentos deverão ser feitos de modo a não atentar aos bons costumes e aos conceitos visuais de comportamento geral.

Art. 88. O uso dos telefones dos alojamentos será reservado ao atendimento de casos de urgência e somente pelos responsáveis da delegação, desde que o uso seja autorizado pelo responsável do alojamento.

Art. 89. Os equipamentos de som pertencentes aos dirigentes e atletas deverão ser de uso único e restrito às salas ou demais locais utilizados como dormitório, bem como sua utilização deverá seguir as normas estabelecidas com os decibéis permitidos pela legislação vigente.

Art. 90. Após as 23 horas todas as luzes deverão estar apagadas e deverá ser mantido silêncio dentro das dependências dos alojamentos, respeitando o descanso e recuperação física de todos. Serão responsáveis pelo que determina o presente artigo os Chefes de Delegações ou Assessores.

Art. 91. Toda e qualquer reclamação quanto à ordem nos alojamentos deverá ser feita por escrito pelo Chefe da Delegação ou Assessores devidamente inscritos.

Art. 92. O Comitê Organizador Estadual - PRES reserva-se no direito de:

- I. Propor a suspensão da participação no **4º PARANÁ BOM DE BOLA** das pessoas cuja atitude for contrária ao espírito desportivo, dentro e fora do ambiente de jogo (quadras, campos, arquibancadas, alojamentos, restaurante oficial do evento e outros) bem como estarão sujeitas as penalidades previstas no COJDD;
- II. Acionar o Conselho Tutelar em situações que ofereçam perigo (ou risco) aos atletas menores de idade, principalmente quando o Chefe de Delegação ou Assessores se ausentam do alojamento ou permitem saídas desacompanhadas, principalmente no horário noturno;
- III. Livre acesso a todas as dependências ocupadas pelas delegações sempre que julgar necessário.

ANEXO I - SISTEMA DE DISPUTAS

1. Serão realizados os campeonatos das modalidades/sexo em que houver um mínimo:

- Regional:** 02 municípios participantes;
- Macrorregional:** 02 municípios participantes
- Estadual:** 02 municípios participantes.

2. Critérios de distribuição das equipes nos grupos em forma de serpentina, serão realizados da seguinte forma:

Etapa Regional:

- sede **será posicionado conforme descrito no sistema de disputa**, equipes com classificação do **PARANÁ BOM DE BOLA Regional 2023** são distribuídas pelo sistema de serpentina **a partir do primeiro número disponível no sistema de disputa**, as demais equipes seguem ordem alfabética distribuídas pelo sistema de serpentina.

Etapa Macrorregional:

- Configuração Serie Ouro | Posição 01 a 04:** sede posição 01 grupo A, os primeiros colocados da Fase Regional seguem ordem alfabética.
- Configuração Serie Prata | Posição 01 a 03:** os segundos colocados da Fase Regional seguem ordem alfabética.

Etapa Estadual:

- Configuração Serie Ouro | Posição 01 a 04:** 01/Sede 2024, 02/1º PR BB Estadual 2023, 03/2º PR BB Estadual 2023 e 04/3º PR BB Estadual 2023, distribuídos pelo sistema de serpentina;
- Configuração Serie Ouro | Posição 05 a 08:** Primeiros colocados da Fase Macrorregional Serie Ouro, seguem ordem alfabética distribuídas pelo sistema de serpentina;
- Configuração Serie Prata | Posição 01 a 04:** Segundos colocados da Fase Macrorregional Serie Ouro, seguem ordem alfabética distribuídas pelo sistema de serpentina;
- Configuração Serie Prata | Posição 05 a 08:** Primeiros colocados da Fase Macrorregional Serie Prata, seguem ordem alfabética distribuídas pelo sistema de serpentina;

3. 02 EQUIPES

1ª Fase (única): Será formado um grupo único e será disputado em sistema de rodízio em um turno. A Classificação Final será efetuada quantos jogos forem necessários para atingir a seguinte pontuação das equipes ao final do turno. Será campeã a equipe que conseguir melhor de 04 pontos (mínimo 02 jogos);

GRUPO ÚNICO
1 SEDE
2

FASE	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
Grupo Único	1	x	2	Jogo 01
	2	x	1	Jogo 02
	1	x	2	Jogo 03 - Se houver necessidade

4. 03 a 05 EQUIPES

1ª Fase (única): Será formado um grupo único e será disputado em sistema de rodízio em um turno. A Classificação Final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.

GRUPO ÚNICO
1 SEDE
2
3
4
5

5. 06 a 08 EQUIPES

a. **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A, B) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno:

GRUPOS	
A	B
1	2
4 SEDE	3
5	6
8	7

I. Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º e o 2º lugar de cada grupo;

b. **2ª e 3ª Fases:** Será disputada pelo sistema de cruzamento olímpico, conforme segue:

FASE	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo A	x	2º Grupo B	Jogo 01
	1º Grupo B	x	2º Grupo A	Jogo 02
3ª Fase	Perdedor Jogo 01	x	Perdedor Jogo 02	Decisão 4º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Decisão 1º e 2º lugar

c. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

I. 1º a 4º lugares - disputa de jogo;

II. 5º e 6º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;

III. 7º e 8º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;

6. 09 a 11 EQUIPES

1ª Fase: Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A, B, C) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno:

GRUPOS		
A	B	C
1	2	3
6	5	4 SEDE
7	8	9
12	11	10

Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º lugar de cada grupo e 01 (um) 2º lugar por critério técnico.

2ª e 3ª Fases: Os (quatro) classificados serão distribuídos por sorteio, conforme segue, sendo que o 2º lugar classificado por Critério Técnico não poderá enfrentar o 1º lugar do seu grupo na Fase Classificatória:

FASE	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo (sorteio)	x	2º Grupo CT	Jogo 01
	1º Grupo (sorteio)	x	1º Grupo (sorteio)	Jogo 02
3ª Fase	Perdedor Jogo 01	x	Perdedor Jogo 02	Decisão de 4º e 4º
	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Decisão de 1º e 2º

A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

1º a 4º lugares - disputa de jogo;

5º e 6º lugares - 2ºs lugares na Fase Classificatória, não classificados para a Fase Semifinal, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;

7º a 9º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 6º lugares;

10º a 11º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 6º lugares.

7. 12 a 16 EQUIPES

1ª Fase: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C, D) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno:

GRUPOS			
A	B	C	D
1	2	3	4 SEDE
8	7	6	5
9	10	11	12
16	15	14	13

I - Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º lugar de cada grupo. Os (quatro) classificados serão distribuídos, conforme segue:

FASE	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo A	x	1º Grupo C	Jogo 01
	1º Grupo B	x	1º Grupo D	Jogo 02
3ª Fase	Perdedor Jogo 01	x	Perdedor Jogo 02	Decisão de 4º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Decisão de 1º e 2º lugar

A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

- I. 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- II. 5º e 8º lugares - 2ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- III. 9º a 12º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- IV. 14º a 16º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.

8. 17 EQUIPES

- a. **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 05 grupos (A, B, C, D, E) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno:

GRUPO S				
A	B	C	D	E
1	2	3	4 SEDE	5
10	9	8	7	6
11	12	13	14	15
20	19	18	17	16

Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º lugar de cada grupo e 03 (três) 2º lugares por Critério Técnico.

- b. **2ª, 3ª e 4ª Fases:** Eliminatória simples com disputa de 4º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

FASE	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo A	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 01
	1º Grupo D	x	1º Grupo E	Jogo 02
	1º Grupo C	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 03
	1º Grupo B	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 04
3ª Fase	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Jogo 05
	Vencedor Jogo 03	x	Vencedor Jogo 04	Jogo 06
4ª Fase	Perdedor Jogo 05	x	Perdedor Jogo 06	Decisão de 4º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 05	x	Vencedor Jogo 06	Decisão de 1º e 2º lugar

- I. Para a 2ª Fase, o Comitê Organizador Estadual evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a 1ª Fase, se confrontem novamente.

- c. **A Classificação Final** será feita da seguinte maneira:

- I. 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- II. 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- III. 9º e 10º lugares - 2ºs lugares na 1ª Fase, não classificados para a 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- IV. 11º a 15º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- V. 16º e 17º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

9. 18 a 20 EQUIPES

- a. 1ª Fase: Os concorrentes serão divididos em 06 grupos (A, B, C, D, E, F) e disputados pelo sistema de 00 rodízio em um turno.

GRUPOS					
A	B	C	D	E	F
1	2	3	4 SEDE	5	6
12	11	10	9	8	7
13	14	15	16	17	18
24	23	22	21	20	19

- I. Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º lugar de cada grupo e 02 (dois) 2º lugares por Critério Técnico.
- b. 2ª, 3ª e 4ª Fases: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

FASES	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo A	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 01
	1º Grupo D	x	1º Grupo E	Jogo 02
	1º Grupo C	x	1º Grupo F	Jogo 03
	1º Grupo B	x	2º Grupo CT (sorteio)	Jogo 04
3ª Fase	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Jogo 05
	Vencedor Jogo 03	x	Vencedor Jogo 04	Jogo 06
4ª Fase	Perdedor Jogo 05	x	Perdedor Jogo 06	Decisão de 4º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 05	x	Vencedor Jogo 06	Decisão de 1º e 2º lugar

- I. Para a 2ª Fase, o Comitê Organizador Estadual evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a 1ª Fase, se confrontem novamente.
- c. **A Classificação Final** será feita da seguinte maneira:
- I. 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - II. 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - III. 9º a 12º lugares - 2ºs lugares na 1ª Fase, não classificados para a 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - IV. 14º a 18º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - V. 19º a 20º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

10. 21 a 23 EQUIPES

- a. **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 07 grupos (A, B, C, D, E, F, G) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno.
- b. Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º lugar de cada grupo e 01 (um) 2º lugar por Critério Técnico

GRUPOS						
A	B	C	D	E	F	G
1	2	3	4 SEDE	5	6	7
14	13	12	11	10	9	8
15	16	17	18	19	20	21
28	27	26	25	24	23	22

- c. **2ª e 3ª Fases:** Eliminatória simples com disputa de 4º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

FASE	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo A	x	2º Grupo CT ou 1º Grupo G	Jogo 01
	1º Grupo D	x	1º Grupo E	Jogo 02
	1º Grupo C	x	1º Grupo F	Jogo 03
	1º Grupo B	x	1º Grupo G ou 2º Grupo CT	Jogo 04
3ª Fase	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Jogo 05
	Vencedor Jogo 03	x	Vencedor Jogo 04	Jogo 06
4ª Fase	Perdedor Jogo 05	x	Perdedor Jogo 06	Decisão de 4º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 05	x	Vencedor Jogo 06	Decisão de 1º e 2º lugar

- I. Para a 2ª Fase, o Comitê Organizador Estadual evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a 1ª Fase, se confrontem novamente.
- d. **A Classificação Final será feita da seguinte maneira:**
- I. 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - II. 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - III. 9º a 14º lugares - 2ºs lugares na 1ª Fase, não classificadas para a 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - IV. 15º a 21º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
 - V. 22º e 24º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

11. 24 a 32 EQUIPES

- a. **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 08 grupos (A, B, C, D, E, F, G, H) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno.

GRUPOS							
A	B	C	D	E	F	G	H
1	2	3	4 SEDE	5	6	7	8
16	15	14	13	12	11	10	9
17	18	19	20	21	22	23	24
32	31	30	29	28	27	26	25

- I. Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º lugar de cada grupo.
b. **2ª, 3ª e 4ª Fases:** Eliminatória simples com disputa de 4º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

FASE	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo A	X	1º Grupo H	Jogo 01
	1º Grupo D	X	1º Grupo E	Jogo 02
	1º Grupo C	X	1º Grupo F	Jogo 03
	1º Grupo B	X	1º Grupo G	Jogo 04
3ª Fase	Vencedor Jogo 01	X	Vencedor Jogo 02	Jogo 05
	Vencedor Jogo 03	X	Vencedor Jogo 04	Jogo 06
4ª Fase	Perdedor Jogo 05	X	Perdedor Jogo 06	Decisão de 4º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 05	X	Vencedor Jogo 06	Decisão de 1º e 2º lugar

- c. **A Classificação Final será feita da seguinte maneira:**

- I. 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- II. 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- III. 9º a 16º lugares - 2ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- IV. 17º a 24º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- V. 25º a 32º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

12. 33 EQUIPES OU MAIS EQUIPES

- a. **Fase Única:** Eliminatória simples com disputa de 4º e 4º lugares.
- b. **A Classificação Final será feita da seguinte maneira:**
- I. 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - II. 5º ao último lugar - demais equipes, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.
 - III.

13. OBSERVAÇÕES

- a. Quando da realização das Sessões Especiais, houver necessidade de sorteio para a composição dos jogos da Semifinal o Comitê Organizador Estadual evitará, dentro do possível, que as equipes que disputaram a Fase Classificatória no mesmo grupo sejam incluídas novamente em um mesmo jogo.
- b. Os Critérios Técnicos (CT) a que se referem as formas de disputas estão especificados nos regulamentos técnicos das categorias esportivas (Regulamento Técnico).

ANEXO II - REGULAMENTO TÉCNICO DA CATEGORIA DE FUTEBOL

CAMPEONATO DE FUTEBOL

1. O Campeonato de Futebol será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, obedecendo às normas contidas neste Regulamento.
2. Este campeonato será disputado por atletas nascidos conforme estabelecido no Artigo 34º do Regulamento
3. O tempo de jogo obedecerá ao que segue:
 - a) **FAIXA ETARIA – SUB 16 - MASC / 15+ FEMININO**
 - a) Masculino, em 02 tempos: **35** minutos corridos cada;
 - b) Feminino, em 02 tempos de **30** minutos corridos cada;
 - c) Intervalo de 05 minutos para ambos os sexos.
 - b) **FAIXA ETARIA - SUB 20- MASC**
 - a) Masculino, em 02 tempos de **45** minutos corridos cada;
 - c) Intervalo de 05 minutos.
 - a) **FAIXA ETARIA - MASTER 50+ MASC**
 - a) Masculino, em 02 tempos de **35** minutos corridos cada;
 - c) Intervalo de 10 minutos.
4. As substituições e as trocas de atletas ficarão a cargo do 4º árbitro e se realizarão de forma ordenada e sem paralisação do jogo.
 - 4.1 Na categoria Sub 16 (Masculino), 15+ (Feminino) e Sub 20 (Masculino) e Categoria 50+ MASTER, as substituições serão ilimitadas e os atletas poderão sair e retornar na mesma partida a qualquer momento, desde que devidamente autorizados pela arbitragem.
 - 4.2 Na categoria Sub 16 (Masculino), 15+ (Feminino) e Sub 20 (Masculino) e Categoria 50+ MASTER, cada equipe poderá inscrever no máximo **22 atletas**.
5. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente a pessoa física que for expulsa ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não.
 - 5.1 Caso um atleta receba na mesma partida um cartão amarelo “Segundo Cumulativo” e volte a receber outro cartão amarelo seguido do cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de um jogo pelo cartão vermelho. Os cartões amarelos não serão computados. O jogador permanecerá com o cartão amarelo acumulado anteriormente.
 - 5.2 Caso um jogador receba na mesma partida um cartão amarelo “Segundo Cumulativo” e na mesma partida receba um cartão vermelho direto, ou seja, sem ser decorrente de um segundo cartão amarelo, o jogador cumprirá suspensão automática dupla (dois jogos: um pelo cartão vermelho e

outro pelo segundo cartão amarelo), com as suspensões a serem cumpridas nos dois jogos subsequentes.

5.3 Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automático no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.

5.4 Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

6. Em todas as fases da Competição, quando o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:

6.1 Serão efetuadas cobranças de 05 tiros livres diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham terminado a partida;

6.2 Persistindo o empate a decisão será efetuada pela cobrança de um tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas, diferentes que tenham terminado a partida, até que haja um vencedor.

6.3 Na disputa de pênaltis, quando determinada equipe atingiu vantagem necessária para ser declarada vencedora, não há necessidade das demais cobranças.

6.4 Após início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de sete (7) jogadores, tal equipe perderá os pontos em disputa, conforme segue:

6.4.1 Caso a equipe infratora esteja empatando ou vencendo a partida, o resultado será determinado em 3x0 em favor da equipe adversária;

6.4.2 Caso a equipe adversária esteja vencendo o jogo por placar superior a 3 gols de diferença o resultado será mantido em seu favor;

6.4.3 Caso a equipe adversária esteja vencendo o jogo por placar inferior a 3 gols de diferença, o resultado do jogo será alterado para 3x0 em seu favor.

7 O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

1. 03 pontos por vitória no tempo regulamentar;

2. 00 ponto por derrota no tempo regulamentar;

3. 02 pontos por vitória nos pênaltis;

4. 00 ponto por derrota nos pênaltis;

5. Para a equipe vencedora nos pênaltis será computado mais um gol no placar final do jogo.

Exemplo: Placar ao término do tempo regulamentar 04x04, após decisão de pênaltis, será conferido o seguinte placar a equipe vencedora - 05x04.

8 O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:

8.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);

8.2 Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;

8.3 Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;

8.4 Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;

8.5 Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;

8.6 Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;

8.7 Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;

8.8 Sorteio.

Observações:

- Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item 8.1.

- Serão computados para o resultado final de cada partida os gols do tempo normal de jogo e mais um gol resultante da disputa de tiros livres diretos (pênaltis), portanto, o gol aferido para equipe vencedora na disputa de pênaltis deve ser utilizado nos critérios de desempate quando houver necessidade.

9. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:

9.1. Para os grupos que o número de equipes for igual:

A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item **9.2.3**.

9.2 Para os grupos que o número de equipes for diferente:

9.2.1 Segue exemplo: os grupos deverão ser igualados, eliminando-se, para efeito de desempate, todos os resultados das equipes classificadas em quarto lugar nos grupos com 04 equipes. Passa-se a computar somente os dos jogos entre as 03 melhores equipes de cada grupo.

9.2.2 A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item **9.3**, mantendo somente os resultados entre as 03 melhores equipes de cada grupo.

9.3 Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

9.4 Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;

9.5 Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados nas fases). Classifica-se o menor coeficiente;

9.6 Sorteio.

Observações:

- Quando na formula a equipe constar com zero ponto feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de pontos recebidos (-);
- Quando na formula a equipe constar com zero ponto recebido (-) e o número de ponto feito (+) for superior à zero, esta equipe será a classificada;
- Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Categoria, com a anuência da **PARANÁ ESPORTE**, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

**ANEXO III - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES MÍNIMAS PARA
MODALIDADE DE FUTEBOL PARA SOLICITAÇÃO DE SEDIAÇÃO 4º PARANÁ BOM DE BOLA**

CATEGORIA: FUTEBOL

ETAPA REGIONAL - 03 ou mais campos com dimensões regulamentares, preferencialmente com arquibancadas, devidamente cercados com alambrados e vestiários, bancos de reservas cobertos e demais instalações pertinentes à categoria;

ETAPA MACRO REGIONAL - 03 ou mais campos com dimensões regulamentares, preferencialmente com arquibancadas, devidamente cercados com alambrados e vestiários, bancos de reservas cobertos e demais instalações pertinentes à categoria;

ETAPA ESTADUAL - 03 ou mais campos com dimensões regulamentares, preferencialmente com arquibancadas, devidamente cercados com alambrados e vestiários, bancos de reservas cobertos e demais instalações pertinentes à categoria;

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO / DATAS E PROCEDIMENTOS 4º PARANÁ BOM DE BOLA

IV - INSCRIÇÕES DOS MUNICIPIOS

<p>DATAS:</p> <p>Regional: até 27/02/24</p> <p>Macro: até 28/05/24.</p> <p>Estadual/Final: até 31/07/24.</p>	<p>Prazo Final para envio dos seguintes documentos - 4º PARANÁ BOM DE BOLA Etapa Regional:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mapa de Inscrição do Município com as seguintes informações: <ol style="list-style-type: none"> a) Inscrição de Categorias/Sexo; b) Relação Nominal de Dirigentes por categoria/sexo; c) Quantidade de Atletas/Dirigentes por categoria/sexo que utilizarão Restaurante da Organização; d) Quantidade de Atletas/Dirigentes por categoria/sexo que utilizarão Alojamento da Organização; e) Ofício e Relatório de Candidatura do município solicitante a Sede - 4º PARANÁ BOM DE BOLA - FASE REGIONAL/MACRO e FASE ESTADUAL/FINAL
--	---

V - SESSÕES PRELIMINARES

<p>Regional: 26/03/2024 - 14h</p> <p>Macrorregional: 25/06/2024 - 14h</p> <p>Estadual/Final: 13/08/2024 - 14h</p>	<ol style="list-style-type: none"> I. Realização das Sessões Preliminares 4º PARANÁ BOM DE BOLA- Fase Regional (12 Regiões Esportivas); II. Pagamento de Taxa de Inscrição ao Município Sede; III. Eleição para escolha Município Sede / 5º PARANÁ BOM DE BOLA- Fase Regional 2025, Fase Macrorregional 2025 e Fase Estadual/Final 2025.
---	---

VI - INSCRIÇÕES DE ATLETAS

<p>Regional: Até 19/04/2024</p>	<p>Prazo Final para envio dos seguintes documentos - 4º PARANÁ BOM DE BOLA:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Relação de Atletas por Categoria e Sexo;
<p>Macrorregional: Até 20/07/2024</p>	<p>Prazo Final para envio dos seguintes documentos - 4º PARANÁ BOM DE BOLA:</p> <p>Relação de Atletas por Categoria e Sexo;</p>
<p>Estadual/Final: Até 06/09/2024</p>	<p>Prazo Final para envio dos seguintes documentos - 4º PARANÁ BOM DE BOLA:</p> <p>Relação de Atletas por Categoria e Sexo;</p>

VII - PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS FASES DOS EVENTOS - MUNICIPIOS SEDES

<p>FASE REGIONAL</p>	<p>25 a 28/04/24 – 02 a 05/05 e 09 a 12/05/24</p> <p>R01 (CAMPO LARGO), R02 (CASTRO), R03(RIBEIRÃO DO PINHAL), R04 (FLORESTÓPOLIS), R05 (MANDAGUARI), R06 (UMUARAMA), R07(BOA ESPERANÇA), R08 (LINDOESTE), R09 (MARMELEIRO), R10 (RESERVA DO IGUAÇU), R11 (MEDIANEIRA), R12 (PITANGA)</p>
<p>FASE MACRORREGIONAL</p>	<p>25 a 28/07/24</p> <p>MACRO 01 (GUARAPUAVA - REG 01/02/10), MACRO 02 (C. PROCÓPIO- REG 03/04/12), MACRO 03 (PARAÍSO DO NORTE - REG 05/06/07), MACRO 04 (CAPANEMA - REG 08/09/11).</p>
<p>FASE ESTADUAL/FINAL</p>	<p>12 a 15/09 - 27 a 29/09/24 - ARAPONGAS</p>

ANEXO V - ENDEREÇOS (PRES / CREF / ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PR)

1. SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE - PARANÁ ESPORTE - PRES

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR - CEP 82.810-400.

Fone/Fax: (41) 3361-7700 - E-mail: rendimento@esporte.pr.gov.br

Site: www.esporte.pr.gov.br

Site: www.jogosdajuventude.pr.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF-9)

Rua Dr. Faivre, 880 - Centro.

Curitiba/PR - CEP: 80060-140

Telefones: 0800-6432667/ (41)3363-8388

Site: www.crefpr.org.br / e-mail: crefpr@crefpr.org.br

2. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

2.1.1. FILIADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CBF

2.1.2. FILIADA: FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL - FIFA

2.1.3. Rua Herbert Neal, 148 - Santa Quitéria - Curitiba/PR - CEP: 80.310-330.

2.1.4. Fone: (41) 3071-3277

2.1.5. Site: www.federacaopr.com.br

2.1.6. E-mail: contato@federacaopr.com.br